



FioPrev

O SEU BENEFÍCIO MAIOR

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev

2025

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados e prezadas,

O exercício de 2025 foi mais na trajetória do FioPrev, caracterizado pela ausência de operações previdenciais devido à retirada de patrocínio da Fiocruz aos planos BD RJU e BD FIOPREV. A prioridade da gestão permanece sendo o compromisso com a destinação adequada e responsável dos recursos remanescentes. Conforme evidenciado nas Demonstrações Contábeis e nas Notas Explicativas, a estrutura patrimonial da Entidade encontra-se predominantemente composta por ativos financeiros, cujos rendimentos constituem a principal fonte de cobertura das despesas administrativas, em um contexto de progressiva redução de suas atividades operacionais.

No âmbito institucional, 2025 foi um ano de importantes avanços na resolução de passivos históricos. Destaca-se o encerramento definitivo da Ação Civil Pública relacionada ao Plano BD RJU, bem como a conclusão do processo junto ao Tribunal de Contas da União, cujo acórdão foi publicado em dezembro de 2025, formalizando o cumprimento integral das obrigações por parte do FioPrev. Esses desfechos reforçam a segurança jurídica da Entidade e representam marcos relevantes no processo de encerramento ordenado de suas atividades.

No cenário econômico, o ano foi marcado por um ambiente global ainda desafiador, com a manutenção de políticas monetárias restritivas nas principais economias, refletindo o esforço contínuo de controle inflacionário. Esse contexto resultou em taxas de juros elevadas ao longo de parte significativa do período, favorecendo ativos de renda fixa. No Brasil, observou-se dinâmica semelhante, com a taxa básica de juros permanecendo em patamares elevados por boa parte do ano, contribuindo para um ambiente favorável à geração de retornos consistentes nesse segmento.

Nesse contexto, a carteira de investimentos do FioPrev apresentou desempenho sólido, registrando rentabilidade de 15,54% no exercício, superando o CDI, que acumulou 14,33% no mesmo período. Esse resultado evidencia a efetividade da estratégia adotada, pautada pela prudência, liquidez e aderência às diretrizes regulatórias, especialmente relevante diante do estágio atual da Entidade.

A superação dos principais entraves para o encerramento das atividades da Entidade foi de grande relevância. Em 2026, partiremos para mais um desafio que é a destinação do saldo remanescente do Plano BD RJU. Finalizar essa etapa será de suma importância para que possamos solicitar a baixa dos planos de benefícios no cadastro da Previc, uma das últimas etapas para o encerramento.

A diretoria

EXPEDIENTE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2025 Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev

Patrocinadoras

Fundação Oswaldo Cruz e Fioprev

Conselho Deliberativo

Juliano Carvalho de Lima (presidente),
Jorge Santos da Hora, Jorge Tadeu Arruda

Conselho Fiscal

Lucia Helena da Silva (presidente),
Gilvan Ferreira

Coordenação editorial e gráfica

Ana Costa - Celleria Comunicações
cellera@cellera.com.br

Projeto gráfico e diagramação

FernandaPreciosoDesign
fernanda.precioso@gmail.com

SUMÁRIO

Relatório Resumo do Demonstrativo de Investimentos	4
Controle de Riscos	5
Custos da Gestão de Investimentos	6
Relatório Gerencial de Investimento	7
Carteira Diária	8
Performance dos Fundos de Investimentos - FIOPREV	9
Demonstrações Contábeis	10
Balanço Patrimonial Consolidado	10
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social - Consolidada	11
Demonstração do Plano de Gest�o Administrativa - Consolidada	12
Demonstração do Ativo L�quido - Plano BD-RJU	13
Demonstração do Ativo L�quido - Plano BD-FIOPREV	14
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido - Plano BD-RJU	15
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido - Plano BD-FIOPREV	16
Demonstração das Provis�es T�cnicas - Plano BD-RJU	17
Demonstração das Provis�es T�cnicas - Plano BD-FIOPREV	18
Notas Explicativas Consolidadas �s Demonstrações Cont�beis	19
Relat�rio do Auditor Independente sobre as Demonstrações Cont�beis	34
Relat�rio circunstanciado sobre as defici�ncias de controles internos identificadas no curso dos trabalhos de auditoria	41
Parecer do conselho fiscal	48
Manifesta�o do conselho deliberativo	49

RELATÓRIO RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Mês Referência: Dezembro/2025

Valores em R\$

Consolidação Contábil	BD-RJU	BD-FioPrev	PGA	Consolidado
Participação na Carteira de Investimentos:	76,30%	0,28%	23,42%	
Total Demonstrativo de Investimentos:	43.339.856,80	158.530,49	13.305.835,91	56.804.223,20
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	43.339.856,80	158.530,49	13.305.835,91	56.804.223,20
Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00

	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
ATIVOS - CARTEIRA PRÓPRIA + FUNDOS EXCLUSIVOS	0,00	8.421.540,63	0,00	132,81	0,00	1.699.410,55	8,00	10.121.083,99
Depósitos (Carteira Própria)		332.432,17		6.841,32		113.732,14		453.005,63
Títulos Públicos (Carteira Própria)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos Privados (Carteira Própria)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Compromissadas		0,00		0,00		0,00		0,00
Participações em SPE		0,00		0,00		0,00		0,00
Derivativos Opções		0,00		0,00		0,00		0,00
Derivativos Termos		0,00		0,00		0,00		0,00
Derivativos Futuros		0,00		0,00		0,00		0,00
Derivativos Swaps		0,00		0,00		0,00		0,00
Empréstimos/Financiamentos		0,00		0,00		0,00		0,00
Carteira Imobiliária		3.505.757,95		0,00		983.143,03		4.488.900,98
Valores a Pagar/Receber (Carteira Própria)		4.583.350,51		-6.708,51		602.535,38		5.179.177,38
Exigível Contingencial/Investimentos		0,00		0,00		0,00		0,00

ALOCAÇÃO FUNDOS INVESTIMENTOS (1º NÍVEL)								
Fundo de Investimentos Renda Fixa	1.733.584,7778	34.918.316,17	7.863,9477	158.397,68	576.222,5827	11.606.425,36	2.317.671,3083	46.683.139,21
Fundo de Investimentos Renda Fixa	1.725.635,1868	34.790.305,64	7.827,8865	158.397,68	573.580,2350	11.560.838,75	2.307.043,3083	46.509.542,07
Fundos de Investimentos em Cotas Renda Fixa	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Fundo de Direito Creditório	7.949,5910	128.010,53	36,0612	0,00	2.642,3478	45.586,61	10.628,0000	173.597,14
Fundo Imobiliário	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

Observação: Nos investimentos em que não há abertura entre Carteira Própria e Fundos Exclusivos é porque todo o investimento está em carteira própria.

CONTROLE DE RISCOS

Risco de Mercado

	VAR	LIMITE PI	STATUS
CONSOLIDADO	0,01%	5,00%	Ok
RENDA FIXA	0,01%	1,75%	Ok
RENDA VARIÁVEL	0,00%	16,00%	Ok

Risco de Liquidez

LIQUIDEZ (DIA ÚTIL)	% OBSERVADO	LIMITE MÍNIMO	STATUS
até 21 d.u.	88,33%		Ok
até 252 d.u.	88,33%		Ok
até 1260 d.u.	88,33%		Ok

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Risco de Crédito Privado

	% DA CARTEIRA	LIMITE PI	STATUS
Grau de Investimento + Grau Especulativo	0,31%	50,00%	Ok
Grau Especulativo	0,31%	5%	Ok

Risco de Alocação e Concentração

	% OBSERVADO	LIMITE LEGAL	LIMITE PLANO	STATUS
RENDA FIXA				
I. Títulos públicos	80,81%	100,00%	100,00%	OK
II. Recursos em:	0,00%	80,00%	80,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	80,00%	OK
Debêntures	0,00%	-	80,00%	OK
III. Recursos em:	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Cotas de classe de fundos e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDC	0,31%	-	20,00%	OK
IV. Conjunto de ativos financeiros listados em II e III	0,31%	80,00%	80,00%	OK
V. Outros (Caixa e Disponível, Provisões, Despesas e Passivo)	10,98%	-	-	-
IMOBILIÁRIO				
I. Recursos em:	7,90%	20,00%	20,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII	0,00%	-	8,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI	0,00%	-	8,00%	OK
Imóveis*	7,90%	-	-	OK

* O FioPrev pode manter investimentos em imóveis por até 12 anos a contar de 29/05/2018.

Alocação por Segmento de Investimentos

	% DA CARTEIRA	LIMITE LEGAL	LIMITE PI INF	LIMITE PI SUP	STATUS
RENDA FIXA	92,08%	100%	80%	100%	Ok
IMOBILIÁRIO	7,90%	20,00%	0%	20%	Ok
EMPRÉSTIMOS	0,02%	15,00%	0%	5%	Ok

VAR - Value at Risk Limite PI - Limite estabelecido na Política de Investimentos dos Planos

CUSTOS DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	2019
CUSTOS TOTAIS DA GESTÃO	468.093,93	366.210,13	395.487,29	603.639,17	1.833.430,53
GESTÃO INTERNA	468.093,93	366.210,13	395.487,29	603.639,17	1.833.430,53
Pessoal/Encargos	209.889,41	154.332,46	222.049,37	403.594,17	989.865,41
Serviço de Terceiros	245.740,42	196.037,32	159.569,44	188.597,91	789.945,10
Consultoria	170.487,55	156.419,36	145.439,41	178.190,04	650.536,37
Jurídica	9.200,00	10.621,67	9.000,00	20.354,60	49.176,27
Contábil	24.456,57	16.304,38	-	9.867,39	50.628,34
Auditoria	5.510,73	5.510,73	5.263,99	5.510,73	21.796,18
Gestão/Planejamento	14.641,50	11.416,65	18.152,23	16.575,27	60.785,65
Informática	82.095,09	82.855,38	83.400,95	83.983,81	332.335,23
RH	24.025,80	24.805,32	24.327,67	35.281,69	108.440,49
Outras	10.557,86	4.905,23	5.294,57	6.616,55	27.374,21
Custódia/Controladoria ⁽¹⁾	75.252,87	39.617,96	14.130,03	10.407,87	139.408,73
Despesas Gerais	12.461,67	15.837,92	13.866,05	11.444,66	53.610,30
Depreciação e Amortização	2,43	2,43	2,43	2,43	9,72
GESTÃO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de administração	-	-	-	-	-
Taxa de Gestão	-	-	-	-	-
Taxa de Performance	-	-	-	-	-
Taxa de Corretagem	-	-	-	-	-
Taxa de Emolumentos	-	-	-	-	-
Taxa SELIC	-	-	-	-	-
Taxa CETIP	-	-	-	-	-
Taxa BOVESPA-CBLC	-	-	-	-	-
Taxa de Controladoria	-	-	-	-	-
Taxa CVM	-	-	-	-	-
Taxa de Custódia	-	-	-	-	-
Taxa ANBID	-	-	-	-	-
Despesas de Auditoria	-	-	-	-	-
Outras Despesas ⁽²⁾	-	-	-	-	-

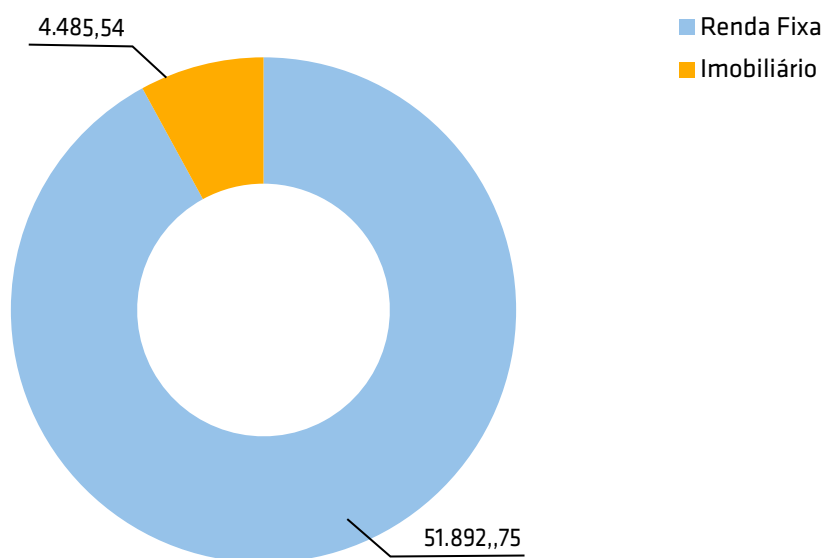
(1) Os valores referentes à custódia e controladoria estão contabilizados no grupo 5 do plano de contas consolidado. Contudo, por serem dotadas de natureza administrativa formam os custos com a gestão de investimentos.

(2) Cartório, Tarifa Liquidação Financeira, Book e Taxa Permanência.

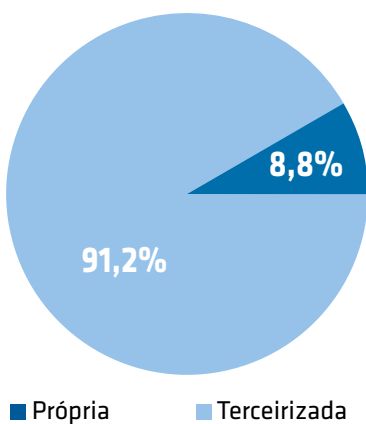


RELATÓRIO GERENCIAL DE INVESTIMENTO

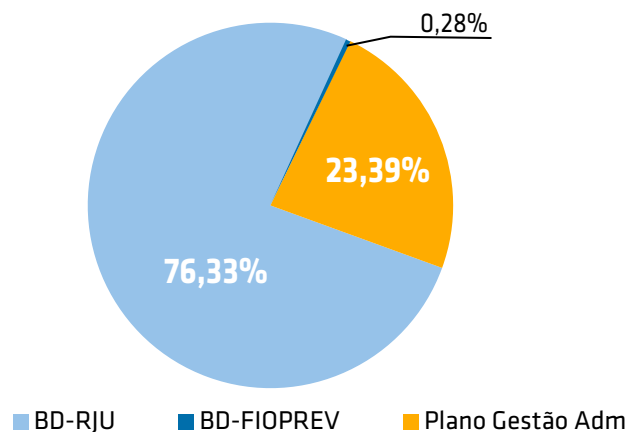
Recursos dos Planos por segmento de aplicação	(R\$ MIL)		
	BD-RJU	BD-FIOPREV	GESTÃO ADM.
Renda Fixa	39.528,96	158,40	12.205,39
Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Estruturados	0,00	0,00	0,00
Imobiliário	3.505,76	0,00	979,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS	43.034,72	158,40	13.185,17



Gestão dos Investimentos



Rateio dos Investimentos por Plano



CARTEIRA DIÁRIA

Posição: 31/12/2025

FUNDOS DE INVESTIMENTOS - OUTROS FUNDOS

Código	Fundo	Instituição	Quant.	Qtd. Bloq.	Valor Cota	Valor Aplic./ Resg.	Valor Atual	Impostos	Valor Líquido	% S/Fl	% S/Total
008452	FDC MULT MASTER SEN	GERACAO	6.500,00000000	0,00	14,116514150	0,00	91.757,34	0,00	91.757,34	0,20	0,17
BRAM FED	BRAD RF DI FED EXTRA	BRADESCO	2.307.043,30826486	0,00	20,159804500	0,00	46.509.542,07	0,00	46.509.542,07	99,63	88,33
FIDCBVAM	FIDC MUL MASTER 2 SR	GERACAO	4.128,00000002	0,0	19,825534030	0,00	81.839,80	0,00	81.839,80	0,18	0,16
TOTAL			2.317.671,30826488				46.683.139,21	0,00	46.683.139,21	100,00	88,66

TESOURARIA

Descrição	Valor	% S/TES	% S/Total
Saldo em Tesouraria	-2.485,32	100,00	0,00
TOTAL	-2.485,32	100,00	0,00

PATRIMÔNIO

TOTAL DO PATRIMÔNIO 52.656.795,30

RENTABILIDADE ACUMULADA

INDEXADOR	BENCHMARK	RENT. REAL	VARIAÇÃO DIÁRIA	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ANUAL	ÚLTIMOS 6 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
CDI	31.323,6925	17,2045	0,05513110	1,21993040	14,31327510	7,42799620	14,31327510
COTA	0,0000	0,0000	17,26908500	18,91131470	25,33514520	-12,13777320	25,33514520
SELIC	31.323,6924	17,2045	0,05513110	1,21993040	14,31327510	7,42799620	14,31327510
VALOR DA COTA BRUTA DE PERFORMANCE	196,636845900						
QUANTIDADE DE COTAS (LÍQUIDA)	267.787,021464400						
VALOR DA COTA UNITÁRIA (LÍQUIDA)	196,636845900						

PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FIOPREV

2025

FUNDOS DE INVESTIMENTO	ALOCÇÃO (R\$)		GESTOR	% PL FUNDO	RENTABILIDADE*						
					1M	3M	6M	ANO	12M	24M	36M
RENDA FIXA	46.683.139,21	81,67%			1,40%	4,21%	7,78%	17,19%	17,19%	0,00%	0,00%
Benchmark:	CDI				1,22%	3,59%	7,43%	14,32%	14,32%	0,00%	0,00%
FIOPREV PLANO BD CARTEIRA TERCEIRIZADA	46.683.139,21	81,67%		100,00%	1,40%	4,21%	7,78%	17,19%	17,19%	0,00%	0,00%
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	46.509.542,07	81,36%	BRADESCO	4,52%	1,19%	3,50%	7,25%	13,98%	13,98%	0,00%	0,00%
FIDC MULTISSETORIAL MASTER-SEM	91.757,34	0,16%	BRASIL PLURAL	6,44%							
FIDC MULTISSETORIAL MASTER II-SEM	81.839,80	0,14%	GENIAL	0,98%							
IMOBILIÁRIO	4.496.954,49	7,87%			-0,15%	27,66%	27,11%	25,63%	25,63%	0,00%	0,00%
Benchmark:	CDI + 1%				1,31%	3,85%	7,98%	15,47%	15,47%	0,00%	0,00%
FIOPREV PLANO BD CARTEIRA PRÓPRIA IMOBILIÁRIA	4.496.954,49	7,87%			-0,15%	27,66%	27,11%	25,63%	25,63%	0,00%	0,00%
IMÓVEL - SALA 11C - ED. MORUMBI SQUARE - SÃO PAULO	4.496.954,49	7,87%			1,31%	3,85%	7,98%	15,47%	15,47%	0,00%	0,00%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	9.329,46	0,02%			-87,81%	-90,68%	-94,78%	-96,07%	-96,09%	0,00%	0,00%
Benchmark:	CDI				1,22%	3,59%	7,43%	14,32%	14,32%	0,00%	0,00%
CAIXA / VAL. A PAGAR / VAL. A RECEBER / OUTROS	5.973.656,09	10,45%									
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	57.163.079,25	100,00%			1,12%	6,01%	9,21%	17,69%	17,69%	0,00%	0,00%
Benchmark:	CDI				1,22%	3,59%	7,43%	14,32%	14,32%	0,00%	0,00%

Obs.: Os Fundos Multisetorial Master I e Master II são fundos de investimentos em direitos creditórios, cujos créditos estão em processo de cobrança judicial. Em decorrência disso, os credores vêm recebendo, quase que mensalmente, amortizações que alavancam muito a rentabilidade desses fundos. Em 2025, a rentabilidade dos fundos foi de 445,20% e 985,33%, respectivamente.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

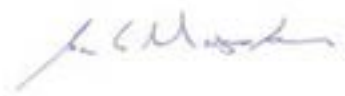
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

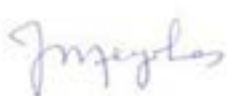
Balanco Patrimonial Consolidado

ATIVO	EXERCÍCIO		PASSIVO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
DISPONÍVEL	453	159	EXIGÍVEL OPERACIONAL - NE 7	4.582	5.213
			Gestão Previdencial	2.891	2.316
REALIZÁVEL	64.831	59.412	Gestão Administrativa	1.654	2.863
Gestão Previdencial - NE 4.3	748	1.051	Investimentos	37	34
Gestão Administrativa	7.695	8.640			
Investimentos - NE 5.1	56.388	49.721	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - NE 8	12.380	12.359
Ativo Financeiro de crédito Privado	-	-	Gestão Previdencial	4.978	5.291
Fundos de Investimentos	46.683	44.064	Gestão Administrativa	7.402	7.068
Investimentos em Imóveis	4.489	3.377			
Operações com Participantes	-	91	PATRIMÔNIO SOCIAL	48.323	42.001
Recursos a Receber - Precatórios	-	-	Patrimônio de Cobertura do Plano	-	-
Outos Realizáveis	5.216	2.189	Provisões Matemáticas	-	-
			Benefícios Concedidos	-	-
			Benefícios a Conceder	-	-
PERMANENTE - NE 6	1	2	Equilíbrio Técnico	-	-
Imobilizado	1	2	Resultados Realizados	-	-
Intangível	-	-	Superávit Técnico Acumulado	-	-
			Fundos	48.323	42.001
			Fundos Previdenciais - NE 9.1	36.377	26.664
			Fundos Administrativos - NE 9.2	11.946	13.496
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes - NE 9.3	-	1.841
TOTAL DO ATIVO	65.285	59.573	TOTAL DO PASSIVO	65.285	59.573

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

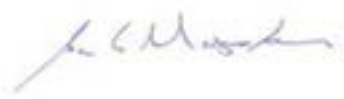
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

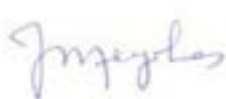
Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	42.001	46.815	(10,28)
1. ADIÇÕES	10.278	6.967	47,52
(+) Contribuições Previdenciais	-	-	-
(+) Outras Adições Previdenciais	122	324	(62,48)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	7.952	1.887	321,42
(+) Receitas Administrativas	155	4.201	(96,31)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.570	462	239,83
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	-	-
(+) Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	479	93	415,05
2. DEDUÇÕES	(3.956)	(11.781)	66,42
(-) Benefícios	-	-	-
(-) Outras Deduções	(993)	(8.812)	88,73
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	312	590	(47,09)
(-) Despesas Administrativas	(3.275)	(3.559)	7,98
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	-	-
(-) Reversão de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-	-	-
3. ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1+2)	6.322	(4.814)	231,33
(+/-) Provisões Matemáticas	-	-	-
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	-	-	-
(+/-) Fundos Previdenciais	7.393	(6.012)	222,97
(+/-) Fundos Administrativos	(1.550)	1.105	(240,27)
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes	479	93	415,05
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	48.323	42.001	15,05

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
 Diretor Superintendente
 CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
 Contador
 CRC: RJ 034.521/O-9
 CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

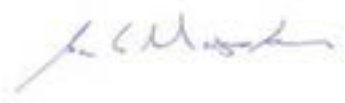
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

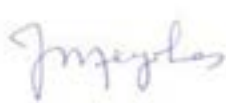
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Consolidada

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.496	12.391	8,92
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.723	4.663	(63,05)
1.1. RECEITAS	1.723	4.663	(63,05)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	-	-	-
Custeio Administrativo dos Investimentos	-	4.193	-
Outras Receitas	153	8	1812,50
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.570	462	239,83
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.273)	(3.558)	8,01
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.273)	(3.558)	8,01
Pessoal e Encargos	(1.758)	(1.526)	(15,20)
Treinamentos/Congressos e Seminários	-	-	-
Viagens e Estadias	-	-	-
Serviços de Terceiros	(1.390)	(1.281)	(8,51)
Despesas Gerais	(57)	(153)	62,75
Depreciações e Amortizações	-	-	-
Tributos	(68)	(598)	88,63
Outras Despesas	-	-	-
3. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-
4. REVERSÃO DE RECURSOS PARA O PLANO DE BENEFÍCIOS	-	-	0,00
5. RESULTADO NEGATIVO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	-	-	0,00
6. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1+2+3+4+5)	(1.550)	1.105	(240)
7. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (6)	(1.550)	1.105	(240)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7)	11.946	13.496	(11,48)

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

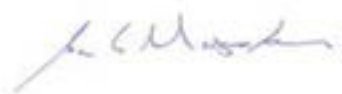
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

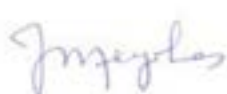
Demonstração do Ativo Líquido - Plano BD-RJU

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	44.115	37.453	17,79
DISPONÍVEL	332	124	167,74
RECEBÍVEIS PREVIDENCIAL	748	2.538	(70,53)
INVESTIMENTO	43.035	34.791	23,70
Ativo Financeiro de Créditos Privados	-	-	-
Fundos de Investimentos	34.918	30.744	13,58
Investimentos em Imóveis	3.506	2.373	47,75
Operações com Participantes	-	91	(100,00)
Recursos a Receber - Precatórios	-	-	-
Otos Realizáveis	4.611	1.583	191,28
2. OBRIGAÇÕES	7.738	7.445	3,94
OPERACIONAL	2.760	2.154	28,13
CONTINGENCIAL	4.978	5.291	(5,92)
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	-	3.344	(100,00)
Fundos Administrativos	-	1.503	(100,00)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	-	1.841	(100,00)
4. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	36.377	26.664	-
Fundos Previdenciais	36.377	26.664	36,43

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

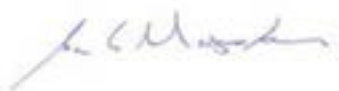
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

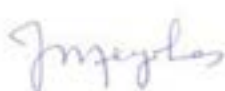
Demonstração do Ativo Líquido - Plano BD-FIOPREV

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	12.111	12.188	(0,63)
DISPONÍVEL	7	7	(100,00)
RECEBÍVEL	11.946	12.008	(99,94)
INVESTIMENTO	158	173	6805,20
Ativo Financeiro de Créditos Privados	-	-	-
Fundos de Investimentos	158	173	(8,44)
Investimentos em Imóveis	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Recursos a Receber - Precatórios	-	-	-
Outos Realizáveis	-	-	-
2. OBRIGAÇÕES	165	195	(15,26)
OPERACIONAL	165	195	(15,26)
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	11.946	11.993	(0,39)
Fundos Administrativos	11.946	11.993	(0,39)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	-	-	-
4. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)	-	-	-
Fundos Previdenciais	-	-	-

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
 Diretor Superintendente
 CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
 Contador
 CRC: RJ 034.521/O-9
 CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

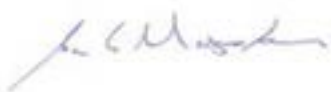
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

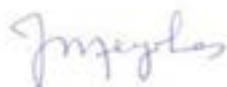
Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano BD-RJU

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO L�QUIDO - IN�CIO DO EXERC�CIO	26.664	32.676	(18,40)
1. ADIÇÕES	8.057	2.145	275,62
(+) Contribui�es	-	-	-
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	7.982	1.909	318,12
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	-	-
(+) Outras Adi�es	75	236	(68,22)
2. DEDUÇÕES	(664)	(8.157)	91,86
(-) Benef�cios	-	-	-
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	312	590	(47,12)
(-) Custeio Administrativo	-	-	-
(-) Outras Dedu�es	(976)	(8.747)	88,84
3. ACR�SCIMOS/DECR�SCIMOS NO ATIVO L�QUIDO (1+2)	7.393	(6.012)	222,97
(+/-) Fundos Previdenciais	7.393	(6.012)	222,97
B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	34.057	26.664	27,73
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS	7.982	3.344	138,70
(+/-) Fundos Administrativos	6.514	1.503	333,40
(+/-) Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	1.468	1.841	(20,26)

As Notas Explicativas (NE) s o parte integrante das demonstra es cont beis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

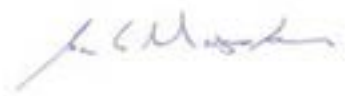
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

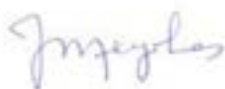
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - Plano BD-FIOPREV

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	-	-	0
1. ADIÇÕES	16	4.258	(99,61)
(+) Contribuições	-	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(30)	(22)	34,82
(+) Outras Adições	46	4.280	(98,92)
2. DEDUÇÕES	(16)	(4.258)	99,61
(-) Benefícios	-	-	-
(-) Custeio Administrativo	-	(4.193)	100,00
(-) Outras Deduções	(16)	(65)	74,64
3. ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS NO ATIVO LÍQUIDO (1+2)	-	-	-
(+/-) Provisões Matemáticas	-	-	-
(+/-) Fundos Previdenciais	-	-	-
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	-	-	-
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	-	-	-
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	11.946	11.993	(0,39)
(+/-) Fundos Administrativos	11.946	11.993	(0,39)
(+/-) Fundos dos Investimentos	-	-	-

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

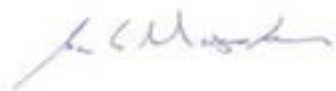
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

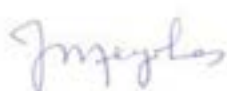
Demonstração das Provisões Técnicas - Plano BD-RJU

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4)	35.950	41.749	(13,89)
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	-	-	-
1.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	-
Benefício Definido	-	-	-
1.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	-
Benefício Definido	-	-	-
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-	-
2.1 RESULTADOS REALIZADOS	-	-	-
Reserva de Contingencia	-	-	-
Reserva reserva para Revisão de Plano	-	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
3. FUNDOS	36.377	28.505	27,62
3.1 FUNDOS PREVIDENCIAIS	36.377	26.664	36,43
3.2 FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES - GESTÃO PREVIDENCIAL	-	1.841	(100,00)
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	2.760	2.154	28,13
4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	2.733	2.127	28,49
4.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	27	27	-
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	4.978	5.291	(5,92)
5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	4.978	5.291	(5,92)
5.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	-

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
 Diretor Superintendente
 CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
 Contador
 CRC: RJ 034.521/O-9
 CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

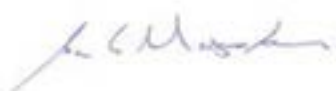
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

R\$ mil

Demonstração das Provisões Técnicas - Plano BD-FIOPREV

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4)	165	195	15,53)
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	-	-	-
1.1. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	-
Benefício Definido	-	-	-
1.2. BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	-
Benefício Definido	-	-	-
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-	-
2.1. RESULTADOS REALIZADOS	-	-	-
Superávit Técnico Acumulado	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-
Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	-
3. FUNDOS	-	-	-
3.1 FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-	-
3.2 FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES - GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	-
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	165	195	(15,53)
4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	158	188	(15,96)
4.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	7	7	(4,16)
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	-	-	-
5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	-
5.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	-

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34



NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FioPrev é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda – MF, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e, das resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional, estando sob o regime definido pela Lei Complementar no 109, de 29.05.2001.

Constituído em 1984, como pessoa jurídica de direito privado e aprovado em 1985 pela então Secretaria de Previdência Complementar do Ministério de Previdência e Assistência Social, está em funcionamento desde 1987. O objetivo do FioPrev era suplementar a aposentadoria dos funcionários de suas patrocinadoras, a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e o próprio FioPrev, e assegurar, em caso de morte, o pagamento de pecúlio e de pensão a seus beneficiários. Após a data efetiva do processo de retirada de patrocínio do Plano BD-FIOPREV, ocorrida em 01.11.2021, o FioPrev deixou de administrar planos de benefícios previdenciais.

Os recursos de que a entidade ainda dispõe foram constituídos por rendimentos resultantes das aplicações no mercado financeiro. Os investimentos desses recursos obedecem às regras fixadas pela Resolução CMN no 4.994, de 24.03.2022, alterada pela Resolução CMN no 5.202, de 27.03.2025.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações de seus resultados. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está registrada em livros obrigatórios, revestida das formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis em vigor no Brasil e em observância à ITG – Interpretação Técnica Geral 2001, aprovada pela Resolução CFC nº 1.272, de 22.01.2010, bem como, os normativos do sistema de previdência complementar que estabelecem as diretrizes contábeis aplicáveis às EFPC, como a Resolução PREVIC no 23, de 14.08.2023, e seus anexos. Em novembro de 2025, foi publicada a Portaria PREVIC no 1.071, de 18.11.2025, que alterou os anexos contábeis I, II e III da Resolução PREVIC no 23, e estabeleceu tratamento a ser aplicado às contas contábeis descontinuadas.

A moeda funcional de apresentação destas Demonstrações Contábeis é o Real (R\$). O FioPrev não possuía ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira na data do fechamento das suas Demonstrações Contábeis.

Conforme determinado a Portaria PREVIC no 1.071, de 18.11.2025, que alterou os anexos contábeis I, II e III da Resolução PREVIC no 23, as EFPC devem elaborar e enviar à PREVIC os seguintes demonstrativos contábeis referentes ao exercício social:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exercício anterior;
- c) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exercício anterior;
- d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdencial) comparativa com exercício anterior;
- e) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdencial) comparativa com exercício anterior;
- f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano – DPT (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior;

Os demonstrativos listados acima serão enviados à PREVIC junto com essas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas, o Parecer do Conselho Fiscal, a Manifestação do Conselho Deliberativo relativa à aprovação das Demonstrações Contábeis e os Relatórios do Auditor Independente, descritos a seguir:

- a) relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis; e
- b) relatório circunstanciado sobre controles internos;

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas adotadas pela entidade estão em conformidade com Portaria PREVIC no 1.071, de 18.11.2025, que alterou os anexos contábeis I, II e III da Resolução PREVIC no 23, e estão resumidas a seguir:

- A.** As adições, contribuições previdenciárias e deduções, pagamento de benefícios, as receitas e despesas do PGA, as rendas/variações positivas e as deduções/variações negativas, da gestão de investimentos, são registrados segundo o princípio da competência.
- B.** Em atendimento à Resolução CNPC no 43, de 06.08.2021, alterada pela Resolução CNPC no 61, de 11/12/2024, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:
 - I** títulos para negociação; ou
 - II** títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos públicos federais e os títulos privados devem ser registrados na categoria “títulos para negociação”, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, ressalvado o seguinte:

- a) Os títulos públicos federais podem ser registrados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento.
- b) A capacidade financeira deve ser analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da entidade, em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios, e evidenciada pelas demonstrações atuariais – DA.
- c) O disposto em (a) pode ser aplicado a planos de benefícios de contribuição variável e de contribuição definida exclusivamente na fase de concessão de benefícios, desde que esses benefícios utilizem hipóteses atuariais.

Pode-se manter registrados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” os títulos e valores mobiliários da carteira própria, da carteira administrada ou dos fundos de investimentos exclusivos assim classificados antes da entrada em vigor da Resolução CNPC no 43, de 06.08.2021.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria “títulos para negociação” devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela entidade.

As aplicações em fundos estão demonstradas pelos valores das cotas informados pelos administradores na data-base das demonstrações contábeis. As aplicações em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagem e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores, conforme passou a determinar a Resolução CGPC no 25, de 30.06.2008. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- (1)** Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Andima;
- (2)** Ações de companhias abertas, pela cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores; e
- (3)** Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo administrador do fundo.

As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) e os investimentos em ações estão custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLIC), em atendimento à Resolução CMN no 4.994, de 24.03.2022, alterada pela Resolução CMN no 5.202, de 27.03.2025.

- C. Os investimentos imobiliários estão demonstrados ao custo de aquisição, reavaliados anualmente e depreciados (exceto terrenos) pelo método linear, à taxa de 2% ao ano ou às taxas correspondentes ao tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos técnicos de avaliação.

As instalações são demonstradas ao custo de aquisição e depreciadas pelo método linear à taxa de 10% ao ano.

- D.** Os empréstimos e financiamentos referem-se aos empréstimos simples concedidos a participantes, incluídas as parcelas referentes ao principal, à atualização monetária e aos juros até a data do balanço.
- E.** Os registros das despesas administrativas são realizados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, por meio de sistema de alocações diretas, combinadas com rateios de despesas comuns à gestão previdencial, e de investimentos.

Os bens que constituem o Permanente - Imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e são depreciados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil.

	% ao ano
Móveis e Utensílios	10
Máquinas e Equipamentos	10
Computadores e Periféricos	20

Os gastos com software e reorganização são amortizados à taxa de 20% ao ano e encontram-se registrados no Permanente – Intangível.

- F.** A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída conforme dispõe a Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023, e seus anexos.

4. GESTÃO PREVIDENCIAL

4.1. PLANO BD-FIOPREV (CNPB Nº 1985.003-18)

Em 2018 a Consultoria Atuas - Atuários Associados S/C foi contratada para esclarecer a questão referente aos recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no plano e compõem o excedente patrimonial existente. Após analisar vasta documentação, que compreendeu todo o período entre à constituição do plano BD-FIOPREV e os dias atuais, a atuária Marília Vieira Machado da Cunha Castro, MIBA no 351, concluiu que os recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no Plano BD-FIOPREV após a implantação do Plano BD-RJU, foram utilizados integralmente, principalmente, em fatos ocorridos em 1992, 1996, 1997 e 2004.

Em 18.06.2019, após o estudo da Atuas, que esclareceu a questão referente aos recursos da Fiocruz que permaneceram no plano, a patrocinadora Fiocruz requereu a retirada de patrocínio ao plano BD-FIOPREV. Em 19.06.2021, o próprio FioPrev, na figura de patrocinador do Plano BD-FIOPREV, também requereu a retirada de patrocínio. Por consequência, no dia 26.12.2019, a entidade protocolou na PREVIC o Termo de Retirada de Patrocínio sob o nº 44011.008031/2019-73. Em 10.06.2021 foi publicada na página 110, da Seção 1, da edição 107 do Diário Oficial da União, foi aprovada a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ no 33.781.055/0001-35, e do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev, CNPJ no 28.954.717/0001-91, do Plano BD-FIOPREV, CNPB no 1985.0003-18. No dia 01.11.2021, data efetiva do referido processo de retirada de patrocínio, foram pagas e/ou transferidas as reservas matemáticas dos participantes e assistidos do plano, conforme suas opções.

Em abril/2024, após o recebimento dos Precatórios, o saldo remanescente existente no Plano BD FIO-
PREV foi rateado entre os ex participantes/assistidos e os patrocinadores, conforme critério de rateio

estabelecido no Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre a Fiocruz e o FioPrev. Para que a baixa do CNPB do plano aconteça será necessário a conclusão dos processos judiciais, referentes aos depósitos consignados das reservas matemáticas e dos saldos remanescentes de participantes e assistidos que não se apresentaram, ou não foram localizados, para receber os valores a que tinham direito, decorrente do processo de retirada de patrocínio.

4.2. PLANO BD-RJU (CNPB N° 1991.001-38)

Em março de 2015, a Fiocruz formalizou o pedido de retirada de patrocínio do Plano BD- RJU. Em outubro, após aprovação do Conselho Deliberativo, o termo de retirada foi protocolado na PREVIC. A data base do processo de retirada foi 30.04.2015.

Em 31 de maio de 2016, conforme portaria PREVIC no 238, de 31 de maio de 2016, o Diretor de Análise Técnica, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo PREVIC no 44011.000490/2015-85, comando no 404899483 e juntada no 417429570, autorizou a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz do Plano BD-RJU, CNPB no 1991.0001-38, administrado pelo Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FioPrev, e aprovou o “Termo de Retirada de Patrocínio” que entre si fizeram o Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FioPrev, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e a Fundação Oswaldo Cruz, na qualidade de Patrocinadora.

Em 2025 foram resolvidas duas questões importantes que eram entraves para a baixa do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB do plano: a Ação Civil Pública e o Processo no TCU (vide item 9). Cumpre lembrar que, em relação à Ação Civil Pública, no dia 21.08.2019, foi julgado a devolução dos recursos repassados pela Fiocruz ao FioPrev de 1991 a 2007, entretanto faltava ser definido o valor que deveria ser repassado à União, já que benefícios previdenciários e despesas administrativas foram custeados com os recursos recebidos pela entidade. Entretanto, o processo no TCU, cujo objeto era o mesmo da Ação Civil Pública, avançou mais rapidamente. Após o pagamento à Fiocruz do valor determinado pelo Tribunal, o MPF se posicionou, em 13.02.2025, favorável à extinção do processo. Diante da manifestação do MPF, foi proferida, em 17.02.2025, a sentença de extinção da execução.

Após relatório da Fiscalização do TCU na Fiocruz, ocorrida em 2016, e os devidos esclarecimentos do FioPrev, foi publicado o Acórdão No 2678/2018, que determinou ao FioPrev a devolução das contribuições da Fiocruz ao Plano BD-RJU, de jan/1991 a fev/2007. O FioPrev apresentou os resultados da apuração realizada dos valores a serem devolvidos, prestando as devidas informações e cálculos determinados no item “9.1” do acórdão. Na sequência, referidos cálculos foram encaminhados para apreciação pela PREVIC, por ordem do próprio TCU. Por meio do Ofício no 4103/2020-TCU/Seprac, recebido pelo FioPrev, em 27.02.2020, foi apresentado o resultado da análise da PREVIC, conforme Nota 919/2019. Dada a relevância das apurações em discussão e a especificidade técnica dos cálculos envolvidos, em atenção à colaboração e transparência entre as partes envolvidas para elucidação dos corretos critérios e premissas técnicas a serem adotadas para cumprimento do acórdão, o FioPrev manteve contato com a PREVIC e com a Fiocruz, na qualidade de credora e destinatária dos recursos a serem devolvidos, visando obter os esclarecimentos técnicos necessários para realizar as correções nos cálculos outrora apresentados. Após a colaboração mantida entre as partes, o FioPrev efetuou as correções de premissas sugeridas pela PREVIC, de forma a dar total cumprimento ao acórdão, e reformulou sua metodologia de cálculo, desconsiderando as despesas administrativas, submetendo os mesmos para apreciação desta Superintendência por meio do Ofício No 008/2020 - SUPER. Em 19.11.2020, a PREVIC, por meio do Ofício no 2522/2020, concluiu pela pertinência e correção das premissas apresentadas nos cálculos retificados. Submetidos os

novos cálculos ao TCU, em 04.03.2021, que os considerou aprovados. Desta forma, as etapas de definição dos valores a serem restituídos à Fiocruz foram concluídas, de modo que, para conclusão do processo, o FioPrev foi notificado, em 25.03.2021, a providenciar o efetivo pagamento do montante definido em até 60 dias úteis. Entretanto, diante da dificuldade de liquidação de alguns investimentos que o FioPrev detinha em carteira, a Entidade solicitou por duas vezes prorrogação do prazo, o que foi prontamente atendido pelo Tribunal. Mantida a dificuldade na liquidação dos investimentos, em 14.01.2022, o FioPrev efetuou um pagamento parcial do montante a ser devolvido, restando a pagar 4,4% do valor total, que corresponde ao valor dos investimentos ilíquidos. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz. Em dezembro/2025, houve a prolação do ACÓRDÃO No 3025/2025 - TCU - Plenário, com decisão de arquivamento do processo, resta apenas a sua publicação no Diário Oficial da União.

Com relação à venda da unidade 11C do Empreendimento Morumbi Square - SP, desde 2023 o FioPrev realiza leilões para a venda do imóvel, mas nenhum lance foi recebido até dezembro de 2025, quando ocorreu o último leilão. Importante ressaltar que nos leilões realizados a partir de 2024, o valor estabelecido para a venda do imóvel foi o valor de venda forçada, conforme laudo de avaliação imobiliária. A liquidação forçada é a situação que se caracteriza pela necessidade de venda imediata do imóvel com desconto considerável em relação ao valor de mercado.

4.3. No quadro a seguir está o registro do montante relativo aos valores, cuja quitação ocorrerá pela efetivação da retirada de patrocínio do plano bd-rju

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.25	31.12.24
Recursos a Receber	650	949
Contribuições normais em atraso	2	2
Participantes	2	2
Outros Recursos a Receber	648	947
Adiantamentos	48	36
Outros Realizáveis	50	66
Total da Gestão Previdencial	748	1.051

4.3.1. Na rubrica Outros Recursos a Receber os valores apresentados são decorrentes de revisões nas aposentadorias, com efeito retroativo, que determinaram a devolução de complementações de aposentadoria pagas a maior.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTO

5.1. REALIZÁVEL DA GESTÃO DE INVESTIMENTO

Em 31.12.2025, a posição da carteira de investimentos do FioPrev estava em consonância com a Resolução CMN nº 4.994, de 24.03.2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27.03.2025, conforme registrado no quadro demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.25	31.12.24
FUNDOS DE INVESTIMENTO	46.683	44.064
Fundo de Renda Fixa	46.509	43.765
Direitos Creditórios	174	299
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	4.489	3.377
Aluguéis e Renda	4.489	3.377
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-	91
Empréstimos a Participantes	-	91
OUTROS REALIZÁVEIS	5.216	2.189
Total da Gestão de Investimentos	56.388	49.721

5.1.1. TÍTULOS PÚBLICOS, ATIVOS FINANCEIRO DE CRÉDITO PRIVADO

Em função da retirada de patrocínio do Plano BD-RJU, o Comitê de Investimentos analisou proposta de precificação de toda a carteira a mercado e, por unanimidade, aprovou o encaminhamento ao Conselho Deliberativo para aprovação. A proposta foi ponto de pauta na reunião de 17.09.2015, do Conselho Deliberativo, que aprovou a marcação a mercado de toda a carteira de renda fixa do FioPrev, a partir de 30.09.2015

5.1.2. COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS

Títulos e Valores Mobiliários	Gestão	Carteira	Saldo	Gestão	Carteira	Saldo
	Terceirizada	Própria	31.12.25	Terceirizada	Própria	31.12.24
FUNDOS DE INVESTIMENTO						
Abertos	46.509	-	46.509	43.765	-	43.765
Fundos de Invest. Dir. Creditórios	174	-	174	299	-	299
Subtotal	46.683	-	46.683	44.064	-	44.064
TOTAL	46.683	-	46.683	44.064	-	44.064

5.1.3 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

Edifício Morumbi Square 11º Andar - Em 2025 foi realizada nova avaliação do imóvel para fins de leilão. Para fins contábeis, o Conselho Deliberativo resolveu adotar a média dos 3(três) laudos contratados para definir o valor do leilão. O saldo apresentado em 31.12.2025 é de R\$ 4.489 mil..

Os Laudos de Avaliação do imóvel para o leilão foram elaborados pelas empresas, Gaiga Engenharia e Consultoria Ltda., Guedes Brasil Arquitetura e Pesquisa Ltda. e Lead Avaliação e Consultoria de Imóveis Ltda. Para a avaliação do empreendimento foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme NBR 14653-2, assim como os procedimentos técnicos empregados que atenderam às diretrizes das Normas ABNT NBR 14653-1 e ABNT NBR 14653-2, da Associação Brasileira de Normas Técnicas

RESUMO DA REAVALIAÇÃO DA CARTEIRA - 2025

Imóvel	Database	Registro Contábil	Resultado da Reavaliação	Valor da Reavaliação
Morumbi Square	Out/2025	Nov/2025	(1.113)	4.431

5.1.4 OUTROS REALIZÁVEIS

5.1.4.1 Empréstimos a Participantes

A composição da carteira de empréstimos do FioPrev, em dezembro de 2025, era constituída de empréstimos pendentes de pagamento, que originaram processos judiciais os quais, na sua grande maioria, já se encontram em fase de execução. Portanto, não são mais empréstimos, mas dívidas cobradas judicialmente, cujos recebimentos acontecem de forma diversa de acordo com as penhoras determinadas pelos juízes competentes. Diante da enorme dificuldade de adequação do Sistema de Empréstimos a esses recebimentos, que não trazem qualquer semelhança com prestações mensais, a Diretoria Executiva do FioPrev decidiu realizar uma mudança na forma de acompanhamento desses processos judiciais. Uma planilha foi elaborada para registro do saldo devedor e demais informações necessárias à atualização mensal desse valor, inclusive, a classificação de possibilidade de perda de cada processo, em remota, possível ou provável, conforme indicação do escritório QUEIROZ PIMENTEL & MARCONDES FERRAZ ADVOGADOS, que assessora o FioPrev nesses processos. O valor total dos saldos atualizados e classificados com possibilidade de perda remota são registrados mensalmente na contabilidade, a partir de dezembro/2025, na conta OUTROS REALIZÁVEIS – INVESTIMENTOS. Com isso o segmento de Operações com Participantes, que compõe o Ativo de Investimentos, foi zerado em dezembro. O saldo do Fundo para Garantia das Operações com Participantes foi transferido para o Fundo Previdencial RJU. O Conselho Deliberativo, em reunião realizada em 29.12.2025, ratificou a decisão da Diretoria Executiva.

O saldo devedor total dos processos classificados com perda remota, em 31.12.2025, é de R\$ 3.027 mil.

5.1.4.2 Imóvel recebido em garantia por aplicação em CCI M Brasil

Também está registrado na conta OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS o valor de direito do FioPrev sobre o valor do imóvel localizado à Rua São Cristóvão nº 950 (antigo nº 1326) – São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ, oferecido em garantia da aplicação nas CCI M BRASIL. Após o 2º leilão do imóvel, ocorrido no primeiro semestre de 2017, coube ao FioPrev a parcela de 17,90% do imóvel, conforme certidão do 3º RGI.

O valor lançado a receber corresponde a R\$ 11.545 mil (parcela do FioPrev calculada sobre o valor mínimo apregoado no primeiro leilão - R\$ 64.500 mil), foi reavaliado pela empresa UrbanoMétrica, empresa contratada pela DCA Serviços Fiduciários, por solicitação das EFPC's que são proprietárias do imóvel sob avaliação, cujo laudo de 18.05.2018, indica o valor total reavaliado de R\$ 10.940 mil, cuja participação do FioPrev (17,90%) totalizou R\$ 1.958 mil, mais o valor do ITBI de R\$ 231 mil, totalizando R\$ 2.189 mil. Este valor permanece registrado na contabilidade em 31.12.2025.

Apesar de proprietários do imóvel em referência, as entidades credoras da CCI M. Brasil não puderam tomar posse do imóvel porque o Administrador Judicial da massa levou a questão ao Juízo da Falência, que por sua vez determinou expressamente que os Fundos se abstivessem de tomar quaisquer medidas para se apossar dos imóveis arrecadados em favor da Massa Falida. Em razão desse fato a entidade entendeu ser necessário manter o registro contábil do imóvel nessa conta até a conclusão da Ação Revocatória nº 0479745-34.2015.8.19.0001, proposta pelo Ministério Público Federal, que busca a desconsideração da personalidade jurídica da M Brasil.

5.1.5 ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O Instituto mantém contrato com o Banco Bradesco, credenciado na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações nos segmentos de renda fixa e renda variável. A gestão dos investimentos é exercida pela própria Entidade e por terceiros, observando o que dispõe sua Política de Investimento, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

5.1.5.1 Rentabilidade das Carteiras

A rentabilidade auferida pela carteira de investimentos, apurada pela Aditus através do método de cotas, pode ser assim demonstrada:

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	RENTABILIDADE BRUTA	
	Exercícios findos em	
	31.12.25	31.12.24
Renda Fixa	14,85%	11,70%
Renda Variável	0,00%	0,00%
Investimento Estruturado	0,00%	0,00%
Imobiliário (1)	25,63%	-28,26%
Empréstimos (2)	-96,08%	75,70%
CONSOLIDADO	15,54%	7,74%

NOTAS:

- A rentabilidade do Consolidado corresponde a taxa de interna de retorno de todos os ativos que compõem a carteira, portanto diferente da soma simples da rentabilidade dos segmentos.
- De acordo com a política de investimentos, o benchmark das carteiras de investimentos dos planos administrados pelo FioPrev é o CDI, que acumulou em 2025 uma alta de 14,33%.

(1) De acordo com a Resolução CMN nº 4.994, de 24.03.2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27.03.2025, compõem o segmento imobiliário: os créditos de recebíveis imobiliários – CRI, as cédulas de crédito imobiliário – CCI, os fundos de investimentos imobiliários (FII) e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento imobiliário (FICFII). O imóvel que compõe a carteira de investimentos do Plano BD RJU e o PGA, já existia na carteira de investimentos do FioPrev antes do impedimento legal em investimentos nesses ativos, e devem ser alienados até 2030, prazo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.661, de 25.05.2018.

Para apuração da rentabilidade bruta dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados foram consideradas as seguintes despesas: controladoria, custódia, taxa de performance, taxa de administração, taxa CVM, taxa Cetip, taxa Selic, taxa Anbima, taxa de Bolsa, taxa de Book, corretagem, despesas cartoriais, despesas de auditoria, despesas de consultoria e taxa de permanência.

(2) Até novembro/2025..

6. PERMANENTE

Representados pelo Imobilizado, que compõe os bens utilizados no desempenho das atividades sociais do FioPrev, e pelo Intangível, que são os gastos com aquisição de softwares e instalações em imóveis de terceiros.

A depreciação do Imobilizado e a amortização do Intangível seguem as determinações da Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023, e estão demonstrados no quadro a seguir.

Descrição	31.12.25	Exercícios findos em		31.12.24
		Adições	Deduções	
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1	-	(1)	2
Imobilizado	1	-	(1)	2
Intangível	-	-	(0)	0

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão de Investimentos e da Gestão Administrativa, e registra as obrigações decorrentes das operações do Instituto .

Exercícios findos em

Descrição	31.12.25	31.12.24
Gestão Previdencial	2.891	2.316
Gestão Administrativa	1.654	2.863
Gestão de Investimentos	37	34
TOTAL	4.582	5.213

7.1. Na Gestão Previdencial estão registrados os compromissos a pagar com benefícios de pagamento único, devoluções de reserva de poupança e outras exigibilidades, conforme descrito no quadro a seguir:

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.25	31.12.24
Benefício de Renda Continuada	5	5
Benefício de Pagamento Único	6	6
Retenções a Recolher	8	8
Outras Exigibilidades	2.872	2.297
TOTAL	2.891	2.316

7.1.1. Na rubrica “Outras Exigibilidades” do quadro acima, os valores apresentados são decorrentes do provisionamento de pendências relacionadas ao evento da retirada de patrocínio da Fiocruz ao Plano BD-RJU, conforme descrito no item 9 destas notas explicativas, cujas contrapartidas estão refletidas nas contas de resultado.

7.2. Na Gestão Administrativa – PGA, estão registrados os compromissos a pagar pertinentes a administração do respectivo Plano, conforme descrito no quadro abaixo

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.25	31.12.24
Pessoal e Encargos	1.335	1.198
Fornecedores	111	110
Contribuições Associativas	-	-
Retenções a Recolher	44	49
Convênios	-	-
Outras Exigibilidades	164	1.506
TOTAL	1.654	2.863

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Representam os valores referentes aos registros dos depósitos judiciais da Gestão Administrativa e Previdencial.

Com relação à Gestão Administrativa, estão provisionados os valores relativos ao processo nº 19740.00255/2006-31, pertinente ao Mandado de Segurança com pedido de liminar nº 2006.81.01.011532-8, cujo objetivo é a suspensão do recolhimento de Pis e Cofins, pelo FioPrev, nos termos da Lei nº 9.718, de 27.11.1998.

Com relação à Gestão Previdencial, o valor provisionado corresponde às ações de participantes do Plano BD-RJU, que buscam a devolução das contribuições vertidas ao plano. Foram considerados os valores de todas as ações, independente da avaliação dos nossos advogados se a perda é possível ou provável. Essa decisão foi tomada em razão do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz ao Plano BD-RJU.

Descrição	Exercícios findos em		
	31.12.25	Provisões	31.12.24
Gestão Previdencial	4.978	(313)	5.291
Ações Partic. Plano BD-RJU	4.978	(313)	5.291
Gestão Administrativa	7.402	334	7.068
Contingências Tributárias	7.402	334	7.068
TOTAL	12.380	21	12.359

Em 07.08.2013, o Consultor Tributário contratado pelo Instituto, encaminhou considerações sobre o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2006.51.01.011532-8, indicando os procedimentos administrativos a serem tomados pelo FioPrev em relação à autorização em juízo para o levantamento dos depósitos judiciais efetuados no curso do processo, e que a partir desse momento fossem interrompidas a realização dos referidos depósitos judiciais de Pis e Cofins.

9. FUNDOS

9.1. FUNDO PREVIDENCIAL

Plano BD-RJU

Constituído em conformidade com os itens 2 e 3 do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, data base dezembro de 2007, tem seu valor atualizado monetariamente pela rentabilidade dos investimentos. Apesar da devolução parcial dos recursos do Fundo para a Fiocruz, por determinação do TCU, em 14.01.2022, ainda é necessário aguardar decisão da Ação Civil Pública (Proc. N° 0005257-51.2011.4.02.5101) que foi proposta pelo Ministério Público Federal – MPF, em face da União Federal, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, por entender que as contribuições vertidas pela Fiocruz ao Plano BD-RJU foram indevidas e que por isso devem ser revertidas aos cofres públicos, além de sugerir a implementação de medidas administrativas.

O Fundo Previdencial do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre participantes e assistidos, em decorrência do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz, aprovado pela PREVIC em 2016. Em 31.12.2022, o Fundo Previdencial RJU totalizou R\$ 30.868 mil, bem inferior ao valor de 31.12.2021, que foi de R\$ 149.218 mil, em razão da devolução de recursos para a Fiocruz em janeiro de 2022, conforme descrito no item 4.2. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz, conforme à determinação contida no subitem 9.1.3 do acórdão nº 1.085/2018-TCU-Plenário. A AudBancos - Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros do TCU, onde o processo se encontrava desde 03.09.2024, processou em 26.05.2025 a comprovação do pagamento do FioPrev. Na sequência, foi expedido em 27.05.2025 Ofício à Fiocruz, tendo a autarquia, através da AUDIN, respondido por meio de Ofício em 04.06.2025, comprovando o recebimento no valor de R\$ 7.811 mil. Com o retorno da Fiocruz, houve finalmente o processamento pela AudBancos, no dia 05.11.2025, com encaminhamento formal de PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO para prolação de acórdão, dando por integralmente cumpridas as obrigações e encerrado o processo administrativo perante o TCU. Em dezembro/2025, houve a prolação do ACÓRDÃO N° 3025/2025 - TCU - Plenário, com decisão de arquivamento do processo, resta apenas a sua publicação no Diário Oficial da União.

Em 31.12.2025, o saldo do Fundo Previdencial do Plano BD-RJU era de R\$ 36.377 mil..

9.2. FUNDO ADMINISTRATIVO

Constituído pelo excedente verificado na apuração do resultado do Plano de Gestão Administrativa – PGA. O objetivo do Fundo é a cobertura de eventuais necessidades de recursos para manutenção dos serviços administrativos. Sua remuneração se dá com base no resultado da gestão da carteira de investimentos do PGA.

Em 2025, o Fundo Administrativo totalizou R\$ 11.946 mil.

Conforme o Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre Fiocruz e FioPrev e aprovado pela PREVIC, o Fundo Administrativo do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre os participantes e assistidos do plano.

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.25	31.12.24
Fundo Administrativo	11.946	13.496
Fundo Administrativo - RJU	0	1.503
Fundo Administrativo - CLT	3.151	4.488
Fundo Administrativo - Parte Fiocruz	8.795	8.505

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Resolução CNPC nº 48, de 02/12/2021, determina que as despesas administrativas dos planos regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, estão sujeitos ao limite de 1% dos Recursos Garantidores ou a 9% da soma da receita total de contribuições com a despesa total com pagamento de benefícios. No caso do FioPrev, o regulamento do Plano de Gestão Administrativa estabelece como limite 1% dos Recursos Garantidores dos planos de benefícios.

A partir de 2022, com a conclusão do processo de retirada de patrocínio do Plano BD-FIOPREV, o FioPrev não está mais sujeito à limitação das despesas administrativas, já que deixou de administrar planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, ou seja, não possui mais patrocinadores órgão públicos.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1. CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCIS DA M. BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA

Em virtude da inadimplência das parcelas vencidas nos meses de abril e maio de 2011, e sem prejuízo das 06 (seis) parcelas vencidas no período de outubro de 2010 a março de 2011, objeto de negociação anterior em que os credores das CCIs reunidos em 21.03.2010, juntamente com o Sr. Pedro Barenboim, representante legal da M. Brasil e da Barenboim, resolveram postergar os pagamentos das referidas parcelas; e da inadimplência na reconstituição dos recursos da garantia de cessão fiduciária de Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e da cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis através das vendas pelos cartões de créditos de bandeiras Mastercard e Visa, os credores resolveram pela Declaração do Vencimento Antecipado dos créditos representados pelas CCIs da M. Brasil, notificando a empresa em 02.06.2011. O valor registrado na contabilidade para este ativo, em 31.12.2016, totalizava R\$ 74.172 mil, sendo 100% provisionados para perda.

Os credores contrataram o escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados para assessoria jurídica, objetivando a liquidação extrajudicial das garantias reais existentes na operação.

Com o avanço das ações que buscam a execução das garantias já foram realizados os pagamentos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 18 mil, para consolidação da transferência do imóvel da Rua Teixeira Soares n.º 127 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - Matrícula 73.600, 11º Registro

Geral de Imóveis, e de R\$ 231 mil, para consolidação do imóvel da Rua São Cristóvão nº 950 (antigo nº 1326) - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - Matrícula 33, 3º Registro Geral de Imóveis.

Por outro lado, em 25.01.2016, o FioPrev recebeu Mandato de Citação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de uma ação revocatória dos atos de execução e consolidação das garantias dadas aos credores das Cédulas de Crédito Imobiliários - CCI, que tem por finalidade a defesa das garantias e do recebimento de valores daqueles prejudicados pela falência da Barenboim.

Os advogados contratados pelos credores apresentaram a contestação à ação revocatória, que não determinou a suspensão da execução das garantias, e por isso, após o pagamento do ITBI, conforme a legislação, foram iniciados os procedimentos necessários para o leilão dos imóveis.

Em 2017 foi leiloado o imóvel sito à Rua São Cristóvão e efetivada sua transferência para os credores da CCI M. Brasil. Coube ao FioPrev a fração de 17,90% do referido imóvel, conforme consta na certidão de registro geral emitida pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. O FioPrev registrou o imóvel em sua contabilidade, preliminarmente, na conta OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS, conforme descrito no item 5.1.6.

O processo de leilão dos outros imóveis está suspenso por orientação jurídica no sentido de aguardar o desfecho: (i) da ação revocatória; (ii) da ação de restituição e; (iii) do recurso interposto na ação de falência.

O valor total da Provisão para Perdas com as CCIs da M. Brasil, acompanhada em planilha auxiliar, totalizou R\$ 529.633 mil, em 31.12.2023. Entretanto, contabilmente, em conformidade com o art. 200 da Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023, que revogou a Resolução Previc nº 21, de 21.03.2023, que por sua vez revogou a Resolução Previc nº 18, de 22.12.2022, o valor registrado em 31.12.2023 é R\$ 465.935 mil, que equivale à atualização correspondente a junho/2023, já que, pela nova legislação, encargos financeiros referentes a inadimplências por 90 dias ou mais não devem ser contabilizados (provisionados).

11.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDCS DO BANCO BVA

Em 19.12.2012, o Banco BVA sofreu intervenção do Banco Central. Por várias vezes foi anunciada a possibilidade de compra do Banco por outras instituições financeiras, o que de fato não se confirmou, em 19.06.2013, o Banco BVA foi liquidado.

Após a liquidação do Banco, os credores se reuniram em Assembléias e decidiram pela contratação do Banco Brasil Plural, para atuar como gestora dos recursos aplicados nos FIDCs Multisetorial BVA Master e Multisetorial BVA Master II. Para o FIDC Multisetorial Itália foi eleita a gestora Vila Rica para a realização do trabalho de gestão da carteira do Fundo.

Importante registrar que o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, é um instrumento de aplicação em que os recursos captados são, majoritariamente, destinados à aquisição de direitos creditórios cedidos por uma empresa.

O FioPrev possuía investimentos no Banco BVA através dos FIDCs Multisetorial BVA Master, Multisetorial BVA Master II e Multisetorial Itália, que na data de sua intervenção, totalizavam R\$ 8.442 mil. A ação do Banco Central no BVA prejudicou o recebimento dos pagamentos das empresas e provocou atraso nos depósitos de juros e amortizações. Esta situação ensejou a necessidade de alteração do agente de cobrança

dos fundos, função antes desempenhada pelo próprio Banco BVA, passando esta responsabilidade para os FIDCs em questão. A partir desta mudança, medidas estão sendo tomadas em conjunto com os gestores e administradores dos fundos, visando regularizar os pagamentos junto às empresas devedoras.

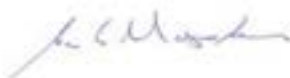
Para aqueles créditos de empresas inadimplentes, com as quais a negociação de acordo é bem dificultada, estão sendo tomadas medidas judiciais que objetivam a execução das garantias disponíveis.

Em 2021, o FioPrev conseguiu negociar as cotas que detinha do Fundo Multisetorial Itália por R\$ 600 mil. Em 31.12.2025 o valor dos investimentos nos FIDCs do Banco BVA totalizava R\$ 174 mil, com recebimentos de amortizações ao longo do ano que totalizaram R\$ 524 mil.

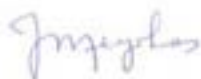
11.4. EVENTO SUBSEQUENTE

A Administração do FioPrev avaliou os eventos subsequentes até o dia 06.03.2026 que também é a data da autorização da emissão destas Demonstrações Contábeis

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2025.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício de 2025

À
DD. DIRETORIA DO
INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV RIO JANEIRO – RJ

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefício do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASES

Conforme mencionado na nota explicativa no 4.1, em 2018 a Consultoria Atuas - Atuários Associados S/C foi contratada para esclarecer a questão referente aos recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no plano e compõem o excedente patrimonial existente. Após analisar vasta documentação, que compreendeu todo o período entre à constituição do plano BD-FIOPREV e os dias atuais, a atuária Marília Vieira Machado da Cunha Castro, MIBA no 351, concluiu que os recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no Plano BD-FIOPREV após a implantação do Plano BD-RJU, foram utilizados integralmente, principalmente, em fatos ocorridos em 1992, 1996, 1997 e 2004. Em 18.06.2019, após o estudo da Atuas, que esclareceu a questão referente aos recursos da Fiocruz que permaneceram no plano, a patrocini-

nadora Fiocruz requereu a retirada de patrocínio ao plano BD-FIOPREV. Em 19.06.2021, o próprio FioPrev, na figura de patrocinador do Plano BD-FIOPREV, também requereu a retirada de patrocínio. Por consequência, no dia 26.12.2019, a entidade protocolou na PREVIC o Termo de Retirada de Patrocínio sob o nº 44011.008031/2019-73. Em 10.06.2021 foi publicada na página 110, da Seção 1, da edição 107 do Diário Oficial da União, foi aprovada a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, e do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev, CNPJ nº 28.954.717/0001-91, do Plano BD-FIOPREV, CNPB nº 1985.0003-18. No dia 01.11.2021, data efetiva do referido processo de retirada de patrocínio, foram pagas e/ou transferidas as reservas matemáticas dos participantes e assistidos do plano, conforme suas opções. Em abril/2024, após o recebimento dos Precatórios, o saldo remanescente existente no Plano BD FIOPREV foi rateado entre os ex participantes/assistidos e os patrocinadores, conforme critério de rateio estabelecido no Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre a Fiocruz e o FioPrev. Para que a baixa do CNPB do plano aconteça será necessário a conclusão dos processos judiciais, referentes aos depósitos consignados das reservas matemáticas e dos saldos remanescentes de participantes e assistidos que não se apresentaram, ou não foram localizados, para receber os valores a que tinham direito, decorrente do processo de retirada de patrocínio. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Chamamos a atenção para a nota explicativa no 4.2, de que em março de 2015, a FIOCRUZ formalizou o pedido de retirada de patrocínio do Plano BD-RJU. Em outubro, após aprovação do Conselho Deliberativo, o termo de retirada foi protocolado na PREVIC. A data-base do processo de retirada foi 30 de abril de 2015. Em 31 de maio de 2016, conforme portaria PREVIC nº 238, de 31 de maio de 2016, o Diretor de Análise Técnica, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo PREVIC nº 44011.000490/2015-85, comando nº 404899483 e juntada nº 417429570, autorizou a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz do Plano BD-RJU, CNPB nº 1991.0001-38, administrado pelo Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FIOPREV, e aprovou o “Termo de Retirada de Patrocínio” que entre si fizeram o Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FIOPREV, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e a Fundação Oswaldo Cruz, na qualidade de Patrocinadora. Em 2025 foram resolvidas duas questões importantes que eram entraves para a baixa do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB do plano: a Ação Civil Pública e o Processo no TCU (vide item 9). Cumpre lembrar que, em relação à Ação Civil Pública, no dia 21.08.2019, foi julgado a devolução dos recursos repassados pela Fiocruz ao FioPrev de 1991 a 2007, entretanto faltava ser definido o valor que deveria ser repassado à União, já que benefícios previdenciários e despesas administrativas foram custeados com os recursos recebidos pela entidade. Entretanto, o processo no TCU, cujo objeto era o mesmo da Ação Civil Pública, avançou mais rapidamente. Após o pagamento à Fiocruz do valor determinado pelo Tribunal, o MPF se posicionou, em 13.02.2025, favorável à extinção do processo. Diante da manifestação do MPF, foi proferida, em 17.02.2025, a sentença de extinção da execução. Após relatório da Fiscalização do TCU na Fiocruz, ocorrida em 2016, e os devidos esclarecimentos do FioPrev, foi publicado o Acórdão nº 2678/2018, que determinou ao FioPrev a devolução das contribuições da Fiocruz ao Plano BD-RJU, de jan/1991 a fev/2007. O FioPrev apresentou os resultados da apuração realizada dos valores a serem devolvidos, prestando as devidas informações e cálculos determinados no item “9.1” do acórdão. Na sequência, referidos cálculos foram encaminhados para apreciação pela PREVIC, por ordem do próprio TCU. Por meio do Ofício nº 4103/2020-TCU/Seproc, recebido pelo FioPrev, em 27.02.2020, foi apresentado o resultado da análise da PREVIC, conforme Nota nº 919/2019. Dada a relevância das apurações em discussão e a especificidade técnica dos cálculos envolvidos, em atenção à colaboração e transparência entre as partes envolvidas para elucidação dos corretos critérios e premissas técnicas a serem adotadas para cumprimento do acórdão, o FioPrev manteve contato com a PREVIC e com a Fiocruz, na qualidade de credora e destinatária dos recursos a serem devolvidos,

visando obter os esclarecimentos técnicos necessários para realizar as correções nos cálculos outrora apresentados. Após a colaboração mantida entre as partes, o FioPrev efetuou as correções de premissas sugeridas pela PREVIC, de forma a dar total cumprimento ao acórdão, e reformulou sua metodologia de cálculo, desconsiderando as despesas administrativas, submetendo os mesmos para apreciação desta Superintendência por meio do Ofício No 008/2020 - SUPER. Em 19.11.2020, a PREVIC, por meio do Ofício no 2522/2020, concluiu pela pertinência e correção das premissas apresentadas nos cálculos retificados. Submetidos os novos cálculos ao TCU, em 04.03.2021, que os considerou aprovados. Desta forma, as etapas de definição dos valores a serem restituídos à Fiocruz foram concluídas, de modo que, para conclusão do processo, o FioPrev foi notificado, em 25.03.2021, a providenciar o efetivo pagamento do montante definido em até 60 dias úteis. Entretanto, diante da dificuldade de liquidação de alguns investimentos que o FioPrev detinha em carteira, a Entidade solicitou por duas vezes prorrogação do prazo, o que foi prontamente atendido pelo Tribunal. Mantida a dificuldade na liquidação dos investimentos, em 14.01.2022, o FioPrev efetuou um pagamento parcial do montante a ser devolvido, restando a pagar 4,4% do valor total, que corresponde ao valor dos investimentos ilíquidos. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz. Em dezembro/2025, houve a prolação do ACÓRDÃO No 3025/2025 - TCU - Plenário, com decisão de arquivamento do processo, resta apenas a sua publicação no Diário Oficial da União. Com relação à venda da unidade 11C do Empreendimento Morumbi Square - SP, desde 2023 o FioPrev realiza leilões para a venda do imóvel, mas nenhum lance foi recebido até dezembro de 2025, quando ocorreu o último leilão. Importante ressaltar que nos leilões realizados a partir de 2024, o valor estabelecido para a venda do imóvel foi o valor de venda forçada, conforme laudo de avaliação imobiliária. A liquidação forçada é a situação que se caracteriza pela necessidade de venda imediata do imóvel com desconto considerável em relação ao valor de mercado. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme a nota explicativa no 5.1.4.2 Imóvel recebido em garantia por aplicação em CCI M Brasil Também está registrado na conta OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS o valor de direito do FioPrev sobre o valor do imóvel localizado à Rua São Cristóvão no 950 (antigo no 1326) - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, oferecido em garantia da aplicação nas CCI M BRASIL. Após o 2o leilão do imóvel, ocorrido no primeiro semestre de 2017, coube ao FioPrev a parcela de 17,90% do imóvel, conforme certidão do 3o RGI. O valor lançado a receber corresponde a R\$ 11.545 mil (parcela do FioPrev calculada sobre o valor mínimo apregoado no primeiro leilão - R\$ 64.500 mil), foi reavaliado pela empresa UrbanoMétrica, empresa contratada pela DCA Serviços Fiduciários, por solicitação das EFPC's que são proprietárias do imóvel sob avaliação, cujo laudo de 18.05.2018, indica o valor total reavaliado de R\$ 10.940 mil, cuja participação do FioPrev (17,90%) totalizou R\$ 1.958 mil, mais o valor do ITBI de R\$ 231 mil, totalizando R\$ 2.189 mil. Este valor permanece registrado na contabilidade em 31.12.2025. Apesar de proprietários do imóvel em referência, as entidades credoras da CCI M. Brasil não puderam tomar posse do imóvel porque o Administrador Judicial da massa levou a questão ao Juízo da Falência, que por sua vez determinou expressamente que os Fundos se abstivessem de tomar quaisquer medidas para se apossar dos imóveis arrecadados em favor da Massa Falida. Em razão desse fato a entidade entendeu ser necessário manter o registro contábil do imóvel nessa conta até a conclusão da Ação Revocatória no 0479745- 34.2015.8.19.0001, proposta pelo Ministério Público Federal, que busca a desconsideração da personalidade jurídica da M Brasil. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa no 8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - Representam os valores referentes aos registros dos depósitos judiciais da Gestão Administrativa e Previdencial. Com relação à Gestão Administrativa, estão provisionados os valores relativos ao processo no 19740.00255/2006-31,

pertinente ao Mandado de Segurança com pedido de liminar no 2006.81.01.011532-8, cujo objetivo é a suspensão do recolhimento de Pis e Cofins, pelo FioPrev, nos termos da Lei no 9.718, de 27.11.1998. Com relação à Gestão Previdencial, o valor provisionado corresponde às ações de participantes do Plano BD-RJU, que buscam a devolução das contribuições vertidas ao plano. Foram considerados os valores de todas as ações, independente da avaliação dos nossos advogados se a perda é possível ou provável. Essa decisão foi tomada em razão do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz ao Plano BD-RJU. Em 07.08.2013, o Consultor Tributário contratado pelo Instituto, encaminhou considerações sobre o trânsito em julgado do Mandado de Segurança no 2006.51.01.011532-8, indicando os procedimentos administrativos a serem tomados pelo FioPrev em relação à autorização em juízo para o levantamento dos depósitos judiciais efetuados no curso do processo, e que a partir desse momento fossem interrompidas a realização dos referidos depósitos judiciais de Pis e Cofins. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa no 9.1, Fundo Previdencial - Plano BD-RJU - Constituído em conformidade com os itens 2 e 3 do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA, data base dezembro de 2007, tem seu valor atualizado monetariamente pela rentabilidade dos investimentos. Apesar da devolução parcial dos recursos do Fundo para a Fiocruz, por determinação do TCU, em 14.01.2022, ainda é necessário aguardar decisão da Ação Civil Pública (Proc. No 0005257-51.2011.4.02.5101) que foi proposta pelo Ministério Público Federal - MPF, em face da União Federal, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ e Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FIOPREV, por entender que as contribuições vertidas pela Fiocruz ao Plano BD-RJU foram indevidas e que por isso devem ser revertidas aos cofres públicos, além de sugerir a implementação de medidas administrativas. O Fundo Previdencial do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre participantes e assistidos, em decorrência do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz, aprovado pela PREVIC em 2016. Em 31.12.2022, o Fundo Previdencial RJU totalizou R\$ 30.868 mil, bem inferior ao valor de 31.12.2021, que foi de R\$ 149.218 mil, em razão da devolução de recursos para a Fiocruz em janeiro de 2022, conforme descrito no item 4.2. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz, conforme à determinação contida no subitem 9.1.3 do acórdão no 1.085/2018-TCU-Plenário. A AudBancos - Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros do TCU, onde o processo se encontrava desde 03.09.2024, processou em 26.05.2025 a comprovação do pagamento do FioPrev. Na sequência, foi expedido em 27.05.2025 Ofício à Fiocruz, tendo a autarquia, através da AUDIN, respondido por meio de Ofício em 04.06.2025, comprovando o recebimento no valor de R\$ 7.811 mil. Com o retorno da Fiocruz, houve finalmente o processamento pela AudBancos, no dia 05.11.2025, com encaminhamento formal de PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO para prolação de acórdão, dando por integralmente cumpridas as obrigações e encerrado o processo administrativo perante o TCU. Em dezembro/2025, houve a prolação do ACÓRDÃO No 3025/2025 - TCU - Plenário, com decisão de arquivamento do processo, resta apenas a sua publicação no Diário Oficial da União. Em 31.12.2025, o saldo do Fundo Previdencial do Plano BD-RJU era de R\$ 36.377 mil. Nossa opinião não contém modificação em função destes assuntos.

Conforme mencionado na nota explicativa no 11.1. Cédulas de Crédito Imobiliário - CCIs da M. Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda. - Em virtude da inadimplência das parcelas vencidas nos meses de abril e maio de 2011, e sem prejuízo das 06 (seis) parcelas vencidas no período de outubro de 2010 a março de 2011, objeto de negociação anterior em que os credores das CCIs reunidos em 21.03.2010, juntamente com o Sr. Pedro Barenboim, representante legal da M. Brasil e da Barenboim, resolveram postergar os pagamentos das referidas parcelas; e da inadimplência na reconstituição dos recursos da garantia de

cessão fiduciária de Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e da cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis através das vendas pelos cartões de créditos de bandeiras Mastercard e Visa, os credores resolveram pela Declaração do Vencimento Antecipado dos créditos representados pelas CCIs da M. Brasil, notificando a empresa em 02.06.2011. O valor registrado na contabilidade para este ativo, em 31.12.2016, totalizava R\$ 74.172 mil, sendo 100% provisionados para perda. Os credores contrataram o escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados para assessoria jurídica, objetivando a liquidação extrajudicial das garantias reais existentes na operação. Com o avanço das ações que buscam a execução das garantias já foram realizados os pagamentos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R\$ 18 mil, para consolidação da transferência do imóvel da Rua Teixeira Soares n.o 127 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ - Matrícula 73.600, 11o Registro Geral de Imóveis, e de R\$ 231 mil, para consolidação do imóvel da Rua São Cristóvão no 950 (antigo no 1326) - São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ - Matrícula 33, 3o Registro Geral de Imóveis. Por outro lado, em 25.01.2016, o FioPrev recebeu Mandato de Citação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de uma ação revocatória dos atos de execução e consolidação das garantias dadas aos credores das Cédulas de Crédito Imobiliários – CCIs, que tem por finalidade a defesa das garantias e do recebimento de valores daqueles prejudicados pela falência da Barenboim. Os advogados contratados pelos credores apresentaram a contestação à ação revocatória, que não determinou a suspensão da execução das garantias, e por isso, após o pagamento do ITBI, conforme a legislação, foram iniciados os procedimentos necessários para o leilão dos imóveis. Em 2017 foi leiloado o imóvel sito à Rua São Cristóvão e efetivada sua transferência para os credores da CCI M. Brasil. Coube ao FioPrev a fração de 17,90% do referido imóvel, conforme consta na certidão de registro geral emitida pelo 3o Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. O FioPrev registrou o imóvel em sua contabilidade, preliminarmente, na conta OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS, conforme descrito no item 5.1.4.2.. O processo de leilão dos outros imóveis está suspenso por orientação jurídica no sentido de aguardar o desfecho: (i) da ação revocatória; (ii) da ação de restituição e; (iii) do recurso interposto na ação de falência. O valor total da Provisão para Perdas com as CCIs da M. Brasil, acompanhada em planilha auxiliar, totalizou R\$ 529.633 mil, em 31.12.2023. Entretanto, contabilmente, em conformidade com o art. 200 da Resolução PREVIC no 23, de 14.08.2023, que revogou a Resolução Previc no 21, de 21.03.2023, que por sua vez revogou a Resolução Previc no 18 de 22.12.2022, o valor registrado em 31.12.2023 é R\$ 465.935 mil, que equivale à atualização correspondente a junho/2023, já que, pela nova legislação, encargos financeiros referentes a inadimplências por 90 dias ou mais não devem ser contabilizados (provisionados). Nossa opinião não contém modificação em função destes assuntos.

Conforme mencionado na nota explicativa no 11.2, em 19.12.2012, o Banco BVA sofreu intervenção do Banco Central. Por várias vezes foi anunciada a possibilidade de compra do Banco por outras instituições financeiras, o que de fato não se confirmou, em 19.06.2013, o Banco BVA foi liquidado. O FIOPREV possuía investimentos no Banco BVA através dos FIDCs Multisetorial BVA Master, Multisetorial BVA Master II e Multisetorial Itália, que na data de sua intervenção, totalizavam R\$ 8.442 mil. A ação do Banco Central no BVA prejudicou o recebimento dos pagamentos das empresas e provocou atraso nos depósitos de juros e amortizações. Esta situação ensejou a necessidade de alteração do agente de cobrança dos fundos, função antes desempenhada pelo próprio Banco BVA, passando esta responsabilidade para os FIDCs em questão. A partir desta mudança, medidas estão sendo tomadas em conjunto com os gestores e administradores dos fundos, visando regularizar os pagamentos junto às empresas devedoras. Para aqueles créditos de empresas inadimplentes, com as quais a negociação de acordo é bem dificultada, estão sendo tomadas medidas judiciais que objetivam a execução das garantias disponíveis. Em 2021 o FioPrev conseguiu negociar as cotas que detinha do Fundo Multisetorial Itália por R\$ 600 mil. Em 31.12.2025 o valor dos

investimentos nos FIDCs do Banco BVA totalizava R\$ 174 mil, com recebimentos de amortizações ao longo do ano que totalizaram R\$ 524 mil. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como partes da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceram julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.



ETA E AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2 SP 010138 S RJ

ODILSON GONÇALVES FERNANDES

Contador CRC 1 RS 052869 T SP S RJ

CNAI N° 1946

Sócio - Responsável Técnico

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS NO CURSO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Exercício de 2025

De acordo com a solicitação de Vossas Senhorias, aplicamos os procedimentos abaixo relacionados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, que foram previamente acordados com a administração do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV, exclusivamente com a finalidade de atender ao requerido pela Resolução PREVIC No 23, de 14 de agosto de 2023, Art. 20, inciso II. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Nos termos dessa Norma, nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações factuais alcançadas. Nosso trabalho compreendeu a aplicação dos procedimentos detalhados abaixo.

A responsabilidade pela implantação e manutenção do sistema de controles internos adequados aos riscos suportados e que atenda às necessidades da Entidade Supervisionada, bem como aos requisitos da PREVIC, é da administração da Entidade Supervisionada. Nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e nossos comentários sobre a aplicação desses procedimentos.

Assim, revisões específicas e mais amplas poderiam revelar outras informações além daquelas descritas neste relatório. A aplicação dos procedimentos não significa que seja possível identificar eventuais informações e ocorrências que tenham sido deliberadamente ocultadas pela administração da Entidade Supervisionada. A natureza e a extensão dos procedimentos aplicados foram determinadas de comum acordo com Vossas Senhorias com o objetivo de atender ao requerido na referida norma.

As exceções identificadas como resultados da aplicação dos procedimentos previamente acordados, reportadas neste relatório, estão acompanhadas dos comentários da administração e do respectivo plano de ação, como resposta às nossas observações. Esses comentários e planos de ação não foram sujeitos a procedimentos de auditoria e, portanto, não emitimos uma opinião nem outra forma de asseguarção e eficácia de qualquer ação corretiva tomada pela administração da Entidade Supervisionada.

RESPONSABILIDADES DA PARTE CONTRATANTE

O INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV é responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O trabalho de procedimentos previamente acordados envolve a realização por nós dos procedimentos acordados com o INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é trabalho de asseguarção. Dessa forma, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção.

Relatório Anual de Atividades 2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS NO CURSO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

FioPrev
O SEU BENEFÍCIO MAIOR

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

ÉTICA PROFISSIONAL E GESTÃO DE QUALIDADE

Cumprimos com os requisitos éticos e de independência das NBCs PG 100 (R1) e 300 (R1).

Nossa firma aplica a NBC PA 01 - Gestão de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

PROCEDIMENTOS E CONSTATAÇÕES

Realizamos os procedimentos que foram acordados com o INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV nos termos do trabalho de auditoria do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Verificamos os controles internos e documentos a nós apresentados, na extensão adequada ao fornecimento de evidência às conclusões e recomendações da auditoria; nossas observações foram conduzidas de acordo com as normas constantes da Instrução SNPC no 03, de 24 de agosto de 2018 e a Resolução CNPC No 44, de 6 de agosto de 2021.

Nossos exames não evidenciaram inadequação ou deficiências dos controles internos da Entidade supervisionada no exercício de 2025.

ÊNFASES

Conforme mencionado na nota explicativa no 4.1, em 2018 a Consultoria Atuas - Atuários Associados S/C foi contratada para esclarecer a questão referente aos recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no plano e compõem o excedente patrimonial existente. Após analisar vasta documentação, que compreendeu todo o período entre à constituição do plano BD-FIOPREV e os dias atuais, a atuária Marília Vieira Machado da Cunha Castro, MIBA no 351, concluiu que os recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no Plano BD-FIOPREV após a implantação do Plano BD-RJU, foram utilizados integralmente, principalmente, em fatos ocorridos em 1992, 1996, 1997 e 2004. Em 18.06.2019, após o estudo da Atuas, que esclareceu a questão referente aos recursos da Fiocruz que permaneceram no plano, a patrocinadora Fiocruz requereu a retirada de patrocínio ao plano BD-FIOPREV. Em 19.06.2021, o próprio FioPrev, na figura de patrocinador do Plano BD-FIOPREV, também requereu a retirada de patrocínio. Por consequência, no dia 26.12.2019, a entidade protocolou na PREVIC o Termo de Retirada de Patrocínio sob o no 44011.008031/2019-73. Em 10.06.2021 foi publicada na página 110, da Seção 1, da edição 107 do Diário Oficial da União, foi aprovada a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ no 33.781.055/0001-35, e do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev, CNPJ no 28.954.717/0001-91, do Plano BD- FIOPREV, CNPB no 1985.0003-18. No dia 01.11.2021, data efetiva do referido processo de retirada de patrocínio, foram pagas e/ou transferidas as reservas matemáticas dos participantes e assistidos do plano, conforme suas opções. Em abril/2024, após o recebimento dos Precatórios, o saldo remanescente existente no Plano BD FIOPREV foi rateado entre os ex participantes/assistidos e os patrocinadores, conforme critério de rateio estabelecido no Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre a Fiocruz e o FioPrev. Para que a baixa do CNPB do plano aconteça será necessário a conclusão dos processos judiciais, referentes aos depósitos consignados das reservas matemáticas e dos saldos remanescentes de parti-

cipantes e assistidos que não se apresentaram, ou não foram localizados, para receber os valores a que tinham direito, decorrente do processo de retirada de patrocínio. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Chamamos a atenção para a nota explicativa no 4.2, de que em março de 2015, a FIOCRUZ formalizou o pedido de retirada de patrocínio do Plano BD-RJU. Em outubro, após aprovação do Conselho Deliberativo, o termo de retirada foi protocolado na PREVIC. A data-base do processo de retirada foi 30 de abril de 2015. Em 31 de maio de 2016, conforme portaria PREVIC no 238, de 31 de maio de 2016, o Diretor de Análise Técnica, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo PREVIC no 44011.000490/2015-85, comando no 404899483 e juntada no 417429570, autorizou a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz do Plano BD-RJU, CNPB no 1991.0001-38, administrado pelo Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, e aprovou o “Termo de Retirada de Patrocínio” que entre si fizeram o Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e a Fundação Oswaldo Cruz, na qualidade de Patrocinadora. Em 2025 foram resolvidas duas questões importantes que eram entraves para a baixa do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB do plano: a Ação Civil Pública e o Processo no TCU (vide item 9). Cumpre lembrar que, em relação à Ação Civil Pública, no dia 21.08.2019, foi julgado a devolução dos recursos repassados pela Fiocruz ao FioPrev de 1991 a 2007, entretanto faltava ser definido o valor que deveria ser repassado à União, já que benefícios previdenciários e despesas administrativas foram custeados com os recursos recebidos pela entidade. Entretanto, o processo no TCU, cujo objeto era o mesmo da Ação Civil Pública, avançou mais rapidamente. Após o pagamento à Fiocruz do valor determinado pelo Tribunal, o MPF se posicionou, em 13.02.2025, favorável à extinção do processo. Diante da manifestação do MPF, foi proferida, em 17.02.2025, a sentença de extinção da execução. Após relatório da Fiscalização do TCU na Fiocruz, ocorrida em 2016, e os devidos esclarecimentos do FioPrev, foi publicado o Acórdão No 2678/2018, que determinou ao FioPrev a devolução das contribuições da Fiocruz ao Plano BD-RJU, de jan/1991 a fev/2007. O FioPrev apresentou os resultados da apuração realizada dos valores a serem devolvidos, prestando as devidas informações e cálculos determinados no item “9.1” do acórdão. Na sequência, referidos cálculos foram encaminhados para apreciação pela PREVIC, por ordem do próprio TCU. Por meio do Ofício no 4103/2020-TCU/Seproc, recebido pelo FioPrev, em 27.02.2020, foi apresentado o resultado da análise da PREVIC, conforme Nota 919/2019. Dada a relevância das apurações em discussão e a especificidade técnica dos cálculos envolvidos, em atenção à colaboração e transparência entre as partes envolvidas para elucidação dos corretos critérios e premissas técnicas a serem adotadas para cumprimento do acórdão, o FioPrev manteve contato com a PREVIC e com a Fiocruz, na qualidade de credora e destinatária dos recursos a serem devolvidos, visando obter os esclarecimentos técnicos necessários para realizar as correções nos cálculos outrora apresentados. Após a colaboração mantida entre as partes, o FioPrev efetuou as correções de premissas sugeridas pela PREVIC, de forma a dar total cumprimento ao acórdão, e reformulou sua metodologia de cálculo, desconsiderando as despesas administrativas, submetendo os mesmos para apreciação desta Superintendência por meio do Ofício No 008/2020 - SUPER.

Em 19.11.2020, a PREVIC, por meio do Ofício no 2522/2020, concluiu pela pertinência e correção das premissas apresentadas nos cálculos retificados. Submetidos os novos cálculos ao TCU, em 04.03.2021, que os considerou aprovados. Desta forma, as etapas de definição dos valores a serem restituídos à Fiocruz foram concluídas, de modo que, para conclusão do processo, o FioPrev foi notificado, em 25.03.2021, a providenciar o efetivo pagamento do montante definido em até 60 dias úteis. Entretanto, diante da dificuldade de liquidação de alguns investimentos que o FioPrev detinha em carteira, a Entidade solicitou por duas vezes prorrogação do prazo, o que foi prontamente atendido pelo Tribunal. Mantida a dificuldade

Relatório Anual de Atividades 2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS NO CURSO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA



na liquidação dos investimentos, em 14.01.2022, o FioPrev efetuou um pagamento parcial do montante a ser devolvido, restando a pagar 4,4% do valor total, que corresponde ao valor dos investimentos ilíquidos. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz. Em dezembro/2025, houve a prolação do ACÓRDÃO No 3025/2025 - TCU - Plenário, com decisão de arquivamento do processo, resta apenas a sua publicação no Diário Oficial da União. Com relação à venda da unidade 11C do Empreendimento Morumbi Square - SP, desde 2023 o FioPrev realiza leilões para a venda do imóvel, mas nenhum lance foi recebido até dezembro de 2025, quando ocorreu o último leilão. Importante ressaltar que nos leilões realizados a partir de 2024, o valor estabelecido para a venda do imóvel foi o valor de venda forçada, conforme laudo de avaliação imobiliária. A liquidação forçada é a situação que se caracteriza pela necessidade de venda imediata do imóvel com desconto considerável em relação ao valor de mercado. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme a nota explicativa no 5.1.4.2 Imóvel recebido em garantia por aplicação em CCI M Brasil Também está registrado na conta OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS o valor de direito do FioPrev sobre o valor do imóvel localizado à Rua São Cristóvão no 950 (antigo no 1326) - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, oferecido em garantia da aplicação nas CCI M BRASIL. Após o 2o leilão do imóvel, ocorrido no primeiro semestre de 2017, coube ao FioPrev a parcela de 17,90% do imóvel, conforme certidão do 3o RGI. O valor lançado a receber corresponde a R\$ 11.545 mil (parcela do FioPrev calculada sobre o valor mínimo apregoado no primeiro leilão - R\$ 64.500 mil), foi reavaliado pela empresa UrbanoMétrica, empresa contratada pela DCA Serviços Fiduciários, por solicitação das EFPC's que são proprietárias do imóvel sob avaliação, cujo laudo de 18.05.2018, indica o valor total reavaliado de R\$ 10.940 mil, cuja participação do FioPrev (17,90%) totalizou R\$ 1.958 mil, mais o valor do ITBI de R\$ 231 mil, totalizando R\$ 2.189 mil. Este valor permanece registrado na contabilidade em 31.12.2025. Apesar de proprietários do imóvel em referência, as entidades credoras da CCI M. Brasil não puderam tomar posse do imóvel porque o Administrador Judicial da massa levou a questão ao Juízo da Falência, que por sua vez determinou expressamente que os Fundos se abstivessem de tomar quaisquer medidas para se apossar dos imóveis arrecadados em favor da Massa Falida. Em razão desse fato a entidade entendeu ser necessário manter o registro contábil do imóvel nessa conta até a conclusão da Ação Revocatória no 0479745- 34.2015.8.19.0001, proposta pelo Ministério Público Federal, que busca a desconsideração da personalidade jurídica da M Brasil. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa no 8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - Representam os valores referentes aos registros dos depósitos judiciais da Gestão Administrativa e Previdencial. Com relação à Gestão Administrativa, estão provisionados os valores relativos ao processo no 19740.00255/2006-31, pertinente ao Mandado de Segurança com pedido de liminar no 2006.81.01.011532-8, cujo objetivo é a suspensão do recolhimento de Pis e Cofins, pelo FioPrev, nos termos da Lei no 9.718, de 27.11.1998. Com relação à Gestão Previdencial, o valor provisionado corresponde às ações de participantes do Plano BD-RJU, que buscam a devolução das contribuições vertidas ao plano. Foram considerados os valores de todas as ações, independente da avaliação dos nossos advogados se a perda é possível ou provável. Essa decisão foi tomada em razão do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz ao Plano BD-RJU. Em 07.08.2013, o Consultor Tributário contratado pelo Instituto, encaminhou considerações sobre o trânsito em julgado do Mandado de Segurança no 2006.51.01.011532-8, indicando os procedimentos administrativos a serem tomados pelo FioPrev em relação à autorização em juízo para o levantamento dos depósitos judiciais efetuados no curso do processo, e que a partir desse momento fossem interrompidas a realização dos referidos depósitos judiciais de Pis e Cofins. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Relatório Anual de Atividades 2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS NO CURSO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA



Conforme mencionado na nota explicativa no 9.1, Fundo Previdencial - Plano BD-RJU - Constituído em conformidade com os itens 2 e 3 do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA, data base dezembro de 2007, tem seu valor atualizado monetariamente pela rentabilidade dos investimentos. Apesar da devolução parcial dos recursos do Fundo para a Fiocruz, por determinação do TCU, em 14.01.2022, ainda é necessário aguardar decisão da Ação Civil Pública (Proc. No 0005257-51.2011.4.02.5101) que foi proposta pelo Ministério Público Federal - MPF, em face da União Federal, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ e Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FIOPREV, por entender que as contribuições vertidas pela Fiocruz ao Plano BD-RJU foram indevidas e que por isso devem ser revertidas aos cofres públicos, além de sugerir a implementação de medidas administrativas. O Fundo Previdencial do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre participantes e assistidos, em decorrência do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz, aprovado pela PREVIC em 2016. Em 31.12.2022, o Fundo Previdencial RJU totalizou R\$ 30.868 mil, bem inferior ao valor de 31.12.2021, que foi de R\$ 149.218 mil, em razão da devolução de recursos para a Fiocruz em janeiro de 2022, conforme descrito no item 4.2. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz, conforme à determinação contida no subitem 9.1.3 do acórdão no 1.085/2018-TCU-Plenário. A AudBancos - Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros do TCU, onde o processo se encontrava desde 03.09.2024, processou em 26.05.2025 a comprovação do pagamento do FioPrev. Na sequência, foi expedido em 27.05.2025 Ofício à Fiocruz, tendo a autarquia, através da AUDIN, respondido por meio de Ofício em 04.06.2025, comprovando o recebimento no valor de R\$ 7.811 mil. Com o retorno da Fiocruz, houve finalmente o processamento pela AudBancos, no dia 05.11.2025, com encaminhamento formal de PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO para prolação de acórdão, dando por integralmente cumpridas as obrigações e encerrado o processo administrativo perante o TCU. Em dezembro/2025, houve a prolação do ACÓRDÃO No 3025/2025 - TCU - Plenário, com decisão de arquivamento do processo, resta apenas a sua publicação no Diário Oficial da União. Em 31.12.2025, o saldo do Fundo Previdencial do Plano BD-RJU era de R\$ 36.377 mil. Nossa opinião não contém modificação em função destes assuntos.

Conforme mencionado na nota explicativa no 11.1. Cédulas de Crédito Imobiliário - CCIs da M. Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda. - Em virtude da inadimplência das parcelas vencidas nos meses de abril e maio de 2011, e sem prejuízo das 06 (seis) parcelas vencidas no período de outubro de 2010 a março de 2011, objeto de negociação anterior em que os credores das CCIs reunidos em 21.03.2010, juntamente com o Sr. Pedro Barenboim, representante legal da M. Brasil e da Barenboim, resolveram postergar os pagamentos das referidas parcelas; e da inadimplência na reconstituição dos recursos da garantia de cessão fiduciária de Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e da cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis através das vendas pelos cartões de créditos de bandeiras Mastercard e Visa, os credores resolveram pela Declaração do Vencimento Antecipado dos créditos representados pelas CCIs da M. Brasil, notificando a empresa em 02.06.2011. O valor registrado na contabilidade para este ativo, em 31.12.2016, totalizava R\$ 74.172 mil, sendo 100% provisionados para perda. Os credores contrataram o escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados para assessoria jurídica, objetivando a liquidação extrajudicial das garantias reais existentes na operação. Com o avanço das ações que buscam a execução das garantias já foram realizados os pagamentos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 18 mil, para consolidação da transferência do imóvel da Rua Teixeira Soares n.o 127 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - Matrícula 73.600, 11o Registro Geral de Imóveis, e de R\$ 231 mil, para consolidação do imóvel da Rua São Cristóvão no 950 (antigo no 1326) - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - Matrícula 33, 3o Registro Geral de Imóveis. Por outro lado, em 25.01.2016, o FioPrev

Relatório Anual de Atividades 2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS NO CURSO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA



recebeu Mandato de Citação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de uma ação revocatória dos atos de execução e consolidação das garantias dadas aos credores das Cédulas de Crédito Imobiliários – CCIs, que tem por finalidade a defesa das garantias e do recebimento de valores daqueles prejudicados pela falência da Barenboim. Os advogados contratados pelos credores apresentaram a contestação à ação revocatória, que não determinou a suspensão da execução das garantias, e por isso, após o pagamento do ITBI, conforme a legislação, foram iniciados os procedimentos necessários para o leilão dos imóveis. Em 2017 foi leiloado o imóvel sito à Rua São Cristóvão e efetivada sua transferência para os credores da CCI M. Brasil. Coube ao FioPrev a fração de 17,90% do referido imóvel, conforme consta na certidão de registro geral emitida pelo 3o Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. O FioPrev registrou o imóvel em sua contabilidade, preliminarmente, na conta OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS, conforme descrito no item 5.1.4.2. O processo de leilão dos outros imóveis está suspenso por orientação jurídica no sentido de aguardar o desfecho: (i) da ação revocatória; (ii) da ação de restituição e; (iii) do recurso interposto na ação de falência. O valor total da Provisão para Perdas com as CCIs da M. Brasil, acompanhada em planilha auxiliar, totalizou R\$ 529.633 mil, em 31.12.2023. Entretanto, contabilmente, em conformidade com o art. 200 da Resolução PREVIC no 23, de 14.08.2023, que revogou a Resolução Previc no 21, de 21.03.2023, que por sua vez revogou a Resolução Previc no 18 de 22.12.2022, o valor registrado em 31.12.2023 é R\$ 465.935 mil, que equivale à atualização correspondente a junho/2023, já que, pela nova legislação, encargos financeiros referentes a inadimplências por 90 dias ou mais não devem ser contabilizados (provisionados). Nossa opinião não contém modificação em função destes assuntos.

Conforme mencionado na nota explicativa no 11.2, em 19.12.2012, o Banco BVA sofreu intervenção do Banco Central. Por várias vezes foi anunciada a possibilidade de compra do Banco por outras instituições financeiras, o que de fato não se confirmou, em 19.06.2013, o Banco BVA foi liquidado. O FIOPREV possuía investimentos no Banco BVA através dos FIDCs Multisetorial BVA Master, Multisetorial BVA Master II e Multisetorial Itália, que na data de sua intervenção, totalizavam R\$ 8.442 mil. A ação do Banco Central no BVA prejudicou o recebimento dos pagamentos das empresas e provocou atraso nos depósitos de juros e amortizações. Esta situação ensejou a necessidade de alteração do agente de cobrança dos fundos, função antes desempenhada pelo próprio Banco BVA, passando esta responsabilidade para os FIDCs em questão. A partir desta mudança, medidas estão sendo tomadas em conjunto com os gestores e administradores dos fundos, visando regularizar os pagamentos junto às empresas devedoras. Para aqueles créditos de empresas inadimplentes, com as quais a negociação de acordo é bem dificultada, estão sendo tomadas medidas judiciais que objetivam a execução das garantias disponíveis. Em 2021 o FioPrev conseguiu negociar as cotas que detinha do Fundo Multisetorial Itália por R\$ 600 mil. Em 31.12.2025 o valor dos investimentos nos FIDCs do Banco BVA totalizava R\$ 174 mil, com recebimentos de amortizações ao longo do ano que totalizaram R\$ 524 mil. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Esclarecemos que, conforme previsto na NBC TA 265 – Comunicação de Deficiências de Controle Interno:

- O objetivo da auditoria era o de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis;
- A auditoria incluiu a consideração do controle interno relevante para a elaboração das demonstrações contábeis com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno; e
- Os assuntos comunicados estão limitados às deficiências que o auditor identificou durante a auditoria e concluiu serem de importância suficiente para comunicar aos responsáveis pela governança.

Relatório Anual de Atividades 2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS DEFICIÊNCIAS
DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS NO CURSO DOS
TRABALHOS DE AUDITORIA



Considerando que os procedimentos acima não se constituem em trabalho de auditoria ou de revisão limitada, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou de revisão, não expressamos qualquer asseguração sobre nenhuma das informações financeiras acima referidas.

Os procedimentos acima não representam uma certificação sobre o ambiente de controles internos ou sobre determinados controles internos da Entidade Supervisionada. Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

O nosso relatório destina-se, exclusivamente, à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e é para uso exclusivo da administração da Entidade Supervisionada e da PREVIC, não devendo, portanto, ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima.

Este relatório está relacionado, exclusivamente, com os procedimentos especificados acima, e não se estende às demonstrações contábeis da Entidade Supervisionada, tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

ETAE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2 SP 010138 S RJ

ODILSON GONÇALVES FERNANDES

Contador CRC 1 RS 052869 T SP S RJ

CNAI N° 1946

Sócio - Responsável Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 2025



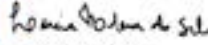
Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social

PARECER DO CONSELHO FISCAL

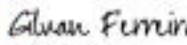
O Conselho Fiscal do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025, bem como as respectivas Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas que as acompanham, relativas ao exercício findo de 2025.

Com base nas análises efetuadas pelo Colegiado no decorrer do exercício e à vista do relatório sobre as demonstrações contábeis, emitido pelo auditor ODILSON GONÇALVES FERNANDES, CRC 1 RS 052869 T SP S RJ, da ETAE Auditores Independentes, CRC 2 SP 010138 S RJ, o Conselho é de opinião que as referidas demonstrações refletem adequadamente a posição patrimonial, de resultado e financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2025, pelo que recomenda a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2026.

DocuSigned by:

 390E0171E40449F

Lúcia Helena da Silva
 Membro Titular Eleito - Presidente

DocuSigned by:

 F1288325804E9

Gilvan Ferreira
 Membro Titular Indicado

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Exercício de 2025

REPRODUÇÃO



Manifestação do Conselho Deliberativo

Os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FioPrev, abaixo relacionados, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com as instruções da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Social Consolidado, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada, a Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, a Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, a Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefícios, as Notas Explicativas às demonstrações contábeis, o Relatório dos Auditores Independentes emitido pelo auditor ODILSON GONÇALVES FERNANDES, CRC 1 RS 052869 T SP S RJ, da ETAE Auditores Independentes, CRC 2 SP 010138 S RJ, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, resolvem aprovar as Demonstrações Contábeis do FioPrev do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2026.

DocuSigned by:
Juliano de Carvalho Lima
9C3B411B0D45E43B

Juliano Carvalho de Lima
Membro Titular Indicado - Presidente

Assinado por:
Jorge Tadeu Arruda
9CF8555CA8324A3

Jorge Tadeu Arruda
Membro Suplente Indicado

DocuSigned by:
Jorge Santos da Hora
E0CC8B82E0FC4A9

Jorge Santos da Hora
Membro Titular Eleito



FioPrev
O SEU BENEFÍCIO MAIOR

**RELATÓRIO
ANUAL
DE ATIVIDADES
2025**